

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro - Jandira - CEP. 06600-025
Telefone: (11) 4619-8200 | licitacoes@jandira.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023 - REVISADO

REVISADO DATA DE ABERTURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:
Endereço:
Telefone: (....)E-mail:
Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.jandira.sp.gov.br - aba portal da transparência - ícone Licitações, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2023.

Assinatura

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023 - REVISADO
REVISADO DATA DE ABERTURA
PREÂMBULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

Endereço: Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro - Jandira - CEP. 06600-025

Telefones: (11) 4619-8200

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

A Prefeitura do município de Jandira torna pública a abertura nesta unidade à licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento menor preço **POR LOTE** objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.588/05, e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jandira, sito a Rua Elton Silva, nº. 1.000 – Centro – Jandira – SP, iniciando-se no dia **28/07/2023, às 10:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO: Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto a Diretoria de Compras e Licitações no endereço acima ou através do telefone (011) 4619-8200, sempre no horário das 08:00 às 17h00 horas, bem como, através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.

1.2 - O valor estimado para esta contratação é de R\$ 3.113.321,67 (três milhões cento e treze mil trezentos e vinte e um reais e sesenta e sete centavos).

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste

instrumento e seus anexos;

2.2 - Não poderão participar empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 por qualquer órgão da Administração Pública, em observância a Súmula 51 do TCE-SP;
- b) Empresas que tenham sido declaradas impedidas ou suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jandira (Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, em observância a Súmula 51 do TCE-SP;
- c) Tiver registrado no seu contrato social incompatível com o objeto deste Pregão;
- d) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se atendido o que prevê a Súmula 50, TCE-SP;
- e) Empresas estrangeiras que não operem no Brasil;
- f) Empresas constituídas em consórcio.

2.3 – PARTICIPAÇÃO:

A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas no decreto Municipal nº. 2.588 de 25 de outubro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

2.4 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, deverá apresentar em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega do credenciamento exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.
- b) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
- c) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.
- d) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- e) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo V), ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos (fora dos envelopes):

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na forma da lei, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

3.6 – A licitante que não contar com representante na sessão, ou ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de ausência ou apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração da classificação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** do Edital que deverá ser apresentada no credenciamento (fora dos envelopes nºs 1 e 2).

4.2 - A declaração de microempresas, empresas de pequeno porte, micro-empresendedores individual e cooperativas que desejem participar e se valer dos benefícios da Lei 123 e 147 de acordo com modelo estabelecido no **anexo VIII** do Edital que deverá ser apresentada no credenciamento (fora dos envelopes nºs 1 e 2).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 5.184/2023
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 5.184/2023
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)**

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do serviço ofertado, conforme anexo I - Memorial Descritivo.

d) Na planilha deve conter preço unitário e total do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação

e) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da realização deste pregão, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

f) prazo de execução total do contrato, conforme item "IX" do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

5.2 - Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da Certidão de Tributos Mobiliários.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a.1) Caso a certidão apresentada seja Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

b) Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do lote ofertado, devendo ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, necessariamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter executado 30% (trinta por cento) do lote ofertado.

6.1.5.2 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) no item anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura por autoridade ou representante de quem os expediu, com devida identificação e cargo, constado que tenha prestado satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação e que seu responsável técnico profissional com vínculo no seu quadro técnico, tenha capacidade técnica profissional.

6.1.5.3 O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

6.1.5.4 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação, conforme modelo, Anexo V.

6.1.7. DAS AMOSTRAS

6.1.7.1 - Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar amostras dos itens do objeto da licitação, aos quais se logrou vencedora.

6.1.7.2 - As amostras deverão ser apresentadas pela licitante classificada, em uma numeração de sua escolha, não sendo necessário a personalização das peças, no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da solicitação, na Secretaria de Segurança Pública, na Rua José Manoel da Conceição, 10, Centro – Jandira, telefone: (11) 4772-8299.

6.1.7.3 - As amostras deverão ser identificadas com os dados do licitante (CNPJ), razão social, número dos itens e do processo licitatório. No mesmo prazo supra, deverão ser apresentados os Ensaios Técnicos conforme normas técnicas e requisitos mínimos dos tecidos – Laudos Técnicos e Requisitos Mínimos dos Tecidos e/ou valores mínimos indicados no Termo de Referência.

6.1.7.4 – as amostras deverão ser das mesmas especificações apresentadas na proposta, exigidas no anexo

6.1.7.5 - As amostras serão avaliadas pela Secretaria Requisitante.

6.1.7.6 - Será de responsabilidade da comissão de avaliação, verificar as especificações técnicas contidas no anexo I do presente edital, através de critérios objetivos; e anotar a aprovação e reprovação das amostras em relatório próprio, contendo as devidas justificativas.

6.1.7.7 - Em caso de reprovação, não será admitido substituição da mesma para nova análise;

6.1.7.8 - Em caso de reprovação, será designada nova sessão pública para análise dos documentos de habilitação da licitante classificada subsequentemente, sem prejuízo da nova análise e negociação dos preços dos valores ofertados e, em seguida, concederá novo prazo para apresentação das amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que sejam consideradas aprovadas;

6.1.7.9 - No caso de reprovação das amostras, os produtos serão disponibilizados à licitante após o decurso do prazo de recurso;

6.1.7.10 - A critério deste Município, as amostras aprovadas, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quanto das efetivas entregas das aquisições.

6.1.7.11 Caso a administração ache necessário, as amostras poderão ser enviadas para análise laboratorial.

6.1.7.12 Se aplicam ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis), NBR 15292 (Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade).

6.1.7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital será recusada.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Jandira no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social <www.mpas.gov.br> e da Caixa Econômica Federal <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Jandira deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.7 - Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.8 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujo valor unitário ultrapasse os valores do anexo I – Termo de Referência.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE (considerando-se que o preço unitário não ultrapasse ao constante na planilha anexo I)**, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será(ão) considerado(s) o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado pelo licitante.

7.4.2 – A classificação se dará pela ordem decrescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

a) A licitante deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) As razões de recurso deverão ser protocolizadas no prazo supra, junto a **Diretoria de Compras e Licitações**, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br, nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, sob pena de configurar – se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

b) No caso de recursos protocolizados eletronicamente, a petição deverá ser redigida, assinada e escaneada ou, assinada digitalmente.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

a) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

b) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

c) Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será por **LOTE**

8.7 – Para fins de homologação, na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita, inicialmente apresentada, deve a empresa vencedora apresentar nova proposta escrita, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo formato do **ANEXO II**, com os valores recalculados proporcionalmente, contendo os preços unitários e totais atingindo o valor arrematado pelo pregoeiro.

9. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do empenho e grade, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros, na Secretaria de Segurança Pública na Rua José Manoel da Conceição, 10, Centro – Jandira/SP, telefone: (11) 4772-8299

9.2. Por ocasião da entrega dos produtos não atenderem às referidas especificações, poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 3 (três) dias úteis, podendo ser renovado a critério da Administração.

9.3. A entrega deverá ser feita com a apresentação do romaneio de carga, indicando os produtos, quantidades e nota fiscal, a fim de agilizar o processo de entrega e evitar falhas.

9.4 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – **OBRIGATORIAMENTE** no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

XI - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, 1000 - Centro, Jandira - SP, Diretoria de Compras e Licitações.

11.1 - O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

XII - FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a unidade deverá requisitar do(s) detentor (es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para a sua aceitação.

12.1 - Cada Termo Contratual/Autorização de Fornecimento deverá ter, no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) quantidades;
- c) descrição dos produtos/materiais;
- d) dotação orçamentária onerada;
- e) valor;
- f) condições de pagamento;
- g) penalidades.

12.2 - Das penalidades:

12.2.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificadas, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;
- b) pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

12.2.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.2.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

12.3 - Dos preços:

12.3.1 - os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

12.3.2 - A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los pelo Sistema, podendo, contudo a preferência de fornecimento pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços.

12.3.3 - Os preços registrados na Ata poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), poderá ser considerado infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no subitem seguinte.

13.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados nos Orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

ORGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMTICA	FONTE	SECRETARIA
03.10.00	3.3.90.30.00	06.122.8005	1 – Tesouro	Segurança Publica
03.11.00	3.3.90.30.00	06.181.8005	1 – Tesouro	Segurança Publica
03.12.00	3.3.90.30.00	06.182.8005	1 – Tesouro	Segurança Publica

XV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 - As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2 - As impugnações devem ser protocolizadas junto a Diretoria de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br

15.2.1 - No caso de impugnações protocolizadas eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada e ou, assinada digitalmente.

a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 - Com antecedência superior até **(02)dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2 – das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro;

16.2.1 - as recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria sessão;

16.3 – todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos em sessão e as propostas serão rubricadas pelos presentes;

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após publicação da homologação. Os documentos que não foram retirados no prazo de até 30 dias, contados após publicação da homologação serão triturados.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6- b);

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – a);

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME – EPP OU COOPERATIVA

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jandira.

Jandira, 14 de julho de 2023

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário de Segurança Pública

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA A ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES BEM COMO DOS DE MAIS ITENS A SEREM FORNECIDOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JANDIRA.

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES (FARDAMENTO) E ACESSÓRIOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**1.1. LOTE 01 – UNIFORMES GCM**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	600	UN	CALÇA COMBATE GCM		
2	600	UN	GANDOLA DE COMBATE MANGA CURTA		
3	40	UN	GANDOLA DE COMBATE INSTRUTOR		
4	120	UN	GANDOLA DE COMBATE GOLA PADRE		
1	120	UN	CALÇA TÁTICA ROMU		
6	80	UN	CALÇA PARA MOTOCICLISTA		
7	320	UN	CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT		
8	20	UN	JAQUETA PRETA PARA MOTOCICLISTA		
9	280	UN	JAQUETA RIP STOP MARINHO NOITE		
10	60	UN	CAPA DE COLETE BALÍSTICO (TÁTICO)		
11	320	UN	CAPA DE COLETE OPERACIONAL		
12	320	UN	CALÇA TACTEL EDUCAÇÃO FISICA		
13	320	UN	BERMUDA EDUCAÇÃO FISICA		
14	320	UN	JAQUETA TACTEL EDUCAÇÃO FISICA		
15	420	UN	CAMISETA MANGA CURTA MALHA		
16	160	UN	JAQUETA CORDURA SEM PROTEÇÕES		
17	400	UN	CALÇA TÁTICA ROMU S/ JOELHEIRA		
18	10	UN	MACACÃO MOTOMEC - GCM		

1.2. LOTE 02 – COBERTURA GCM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	220	UN	BONÉ GCM MASCULINO		
2	40	UN	BONÉ GCM FEMININA		
3	60	UN	BOINA PRETA/AZUL		

1.3. LOTE 03 – CALÇADOS GCM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	40	UN	BOTA COTURNO CANO LONGO (MOTO)		
2	440	UN	BOTA COTURNO GCM		

1.4. LOTE 04 – ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO GCM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	40	UN	CAPACETE PARA MOTO		
2	40	PARES	COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO		
3	40	PARES	JOELHEIRA ARTICULADA - PRETA		

1.5. LOTE 05 – CINTOS GCM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	280	UN	CINTO NYLON MARINHO NOITE – (TÁTICO)		
2	280	UN	CINTURÃO TÁTICO COMPLETO COM DUAS OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO (CINTURA e PERNA)		

1.6. LOTE 06 – UNIFORME DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	60	UN	CALÇA DEFESA CIVIL MASCULINA		
2	60	UN	GANDOLA OPERACIONAL		
3	40	UN	CAMISETA POLO ADMINISTRATIVO		
4	40	UN	JAQUETA OPERACIONAL DEFESA CIVIL		
5	60	UN	CAMISETA MALHA FRIA		
6	30	UN	MACACÃO ANTICHAMAS FLORESTAL		

1.7. LOTE 07 – CAPA DE CHUVA DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
60	30	UN	CAPA DE CHUVA DEFESA CIVIL		

1.8. LOTE 08 – COBERTURA DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	60	UN	BONÉ MASCULINO DEFESA CIVIL		

1.9. LOTE 09 – CALÇADOS DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	60	UN	BOTA COMBATE DE INCENDIO		
2	60	UN	BOTA TÁTICA ALTO DESEMPENHO		

1.10. LOTE 10 – CINTO DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	60	UN	CINTO NYLON MARINHO NOITE – (TÁTICO)		

1.11. LOTE 11 – ACESSÓRIOS DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	40	UN	BALACLAVA		
2	40	UN	CAPACETE INCENDIO FLORESTAL E RESGATE		
3	40	UN	LUVA DE APROXIMAÇÃO ANTICHAMAS		
4	60	UN	MOCHILA TÁTICA		

1.12. LOTE 12 – AMBIENTAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	40	UN	CALÇA TÁTICA CAMUFLADA (PADRÃO AMB)		
2	40	UN	GANDOLA CAMUFLADA (PADRÃO AMB)		
3	40	UN	CAPA DE COLETE CAMUFLADO (PADRÃO AMB)		
4	40	UM	CAMISETA BÁSICA EM MALHA		

1.13. LOTE 13 – CORREGEDORIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	50	UN	CAMISETA POLO		

1.14. LOTE 14 – EMBORRACHADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	20	UN	EMBORRACHADO CORREGEDORIA		
2	20	UN	EMBORRACHADO AMBIENTAL		
3	40	UN	EMBORRACHADO ROM		
4	40	UN	EMBORRACHADO ROMU		
5	200	UN	EMBORRACHADO GUARDA MUNICIPAL		
6	20	UN	EMBORRACHADO S.M.S.P		
7	20	UN	EMBORRACHADO CECOM		
8	20	UN	EMBORRACHADO MARIA DA PENHA		
9	20	UM	EMBORRACHADO RONDA ESCOLAR		
10	200	UN	DISTINTIVO DE PEITO		

1.15. LOTE 15 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	250	UN	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO		

1.16. LOTE 16 – BRAÇAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	80	UN	BRAÇAL		



DESCRITIVO TÉCNICO

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS - LOTE 01 – UNIFORMES GCM

ITEM 01 - CALÇA COMBATE GCM



Calça - Calça tática em tecido **RIP STOP** na cor Pantone 19-3815 TPX, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido com 17mm diâmetro, braguilha com zíper de metal com comprimento proporcional ao tamanho da peça, Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; fole nas duas laterais dos bolsos; bolso e lapela com um total de 25cm de altura; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete.

Barra - 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, retoque tem objetivo passar o bombacho (cadaço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulação da barra ao usuário.

Tecido – RIPSTOP Poliéster e Algodão, na cor Pantone 19-3815 TPX.

Cós – Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 7 (sete) passadores (presilha) de 2 cm de largura de cinto embutidos, com overloque nas extremidades para o não desfiamento. Para as calças femininas deverá ser cós anatômico.

Costuras - As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; travete nos bolsos, braguilha e passantes.

Reforço - no gancho costas e nos joelhos feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê 80g/m² internamente, em sua costura externa em máquina de duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que

a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tabela de medidas:

Tamanho		Tolerância	38	40	42	44	46	48	50
A	Cintura	+/- 1,0	42	43	44	45	46	47	48
B	Quadril	+/- 1,0	53	54	55	56	57	58	59
C	Gancho frentec/cós	+/- 1,0	24	25	26	26	27	27	28
D	Comprimentolateral	+/- 1,0	106	107	108	109	110	111	112

ITEM 02 – GANDOLA DE COMBATE MANGA CURTA



GANDOLA - confeccionada em tecido RIP-STOP profissional, na cor Pantone 19-3815 TPX nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry-fit, na cor Pantone 19-3815 TPX. Gola anatômica tipo esporte. Recorte nos ombros em rip stop com pesponto duplo externo. Bolsos inclinados nas mangas, com fole no lado esquerdo de 2,5 de largura, pesponto duplo na lapela com fechamento por velcro de 2 cm de largura por 7 de comprimento.

Gola – anatômico tipo esporte com pesponto simples embutido na peça.

Zíper - Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite.

Martingale - com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

Costuras - Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Mangas curtas com barra de 20mm de largura em máquina reta de uma agulha. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros e martingales em máquina de duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Logotipia - Bordado nos bolsos, na manga esquerda a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 7,5 cm de largura por 4,7 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 03 – GANDOLA DE COMBATE INSTRUTORES



GANDOLA - confeccionada em tecido RIP-STOP profissional na cor vermelha nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry- fit, na cor vermelha. Gola anatômica tipo esporte. Recorte nos ombros em rip stop com pesponto duplo externo. Nas laterais

deverá ter um recorte meia lua para melhor ajuste no corpo.

Gola – anatômico tipo esporte com pesponto simples embutido na peça

Zíper - Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor vermelha.

Martingale - com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor vermelha, pespontado em máquina duas agulhas.

Mangas – manga longa com aplicação de regulador de 5cm de largura com ponta em formato triangular, e para fixação velcro de 4cm de largura costurado em máquina reta nos punhos na cor preta, em sua costura externa deverá ser em máquina de duas agulhas ponto fixo.

Costuras - Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros, martingales e punhos em máquina de duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Logotipia - Bordado na manga direita a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 5cm de largura por 3cm de altura. Bordado na manga esquerda o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição. Estampa em silkscreen nas costas com escrita INSTRUTOR na cor branca com 26cm de largura e altura proporcional, fonte Arial.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 04 – GANDOLA DE COMBATE GOLA PADRE



GANDOLA - confeccionada em tecido RIP-STOP profissional na cor Pantone 19-3815 TPX nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry-fit, na cor Pantone 19-3815 TPX. Gola anatômica padre. Recorte nos ombros em rip stop com pesponto duplo externo.

Gola – anatômico tipo padre com pesponto simples embutido na peça

Zíper - Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite.

Martingale - com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

Mangas – manga longa com aplicação de regulador de 5cm de largura com ponta em formato triangular, e para fixação velcro de 4cm de largura costurado em máquina reta nos punhos na cor preta, em sua costura externa deverá ser em máquina de duas agulhas ponto fixo. Bolsos inclinados nas mangas, com fole no lado esquerdo de 2,5 de largura, pesponto duplo na lapela com fechamento por velcro de 2 cm de largura por 7 de comprimento.

Costuras - Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros, martingales e punhos em máquina de duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Logotipia - Bordado nos bolsos, na manga esquerda a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 7,5 cm de largura por 4,7 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 05 - CALÇA TÁTICA ROMU



Calça - Calça tática em tecido **RIP STOP** na cor Pantone 19-3815 TPX, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido com 17mm diâmetro, braguilha com zíper de metal com comprimento proporcional ao tamanho da peça, Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cóis, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; fole nas duas laterais dos bolsos; bolso e lapela com um total de 25cm de altura; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete.

Barra – afunilada com 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, retoque tem objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulagem da barra ao usuário.

Tecido – RIPSTOP profissional na cor Pantone 19-3815 TPX.

Cóis – Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 7 (sete) passadores (presilha) de 2 cm de largura de cinto embutidos, com overloque nas extremidades para o não desfiamento.

Costuras - As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; travete nos bolsos, braguilha e passantes.

Reforço – nos joelhos com couraça de TPU de alta performance, com base em EVA para acoplagem no tecido, no joelho juntamente com a peça deverá ser costurado do mesmo tecido da peça um recorte para aplicar a couraça nos joelhos, e na parte interna deverá ter um forro do mesmo tecido da peça, para que a joelheira não entre em contato com a pele. Aplicação de regulador na parte traseira em junção com a costura lateral, de modo que fique no centro do reforço do joelho, com 8cm de comprimento por 7cm de largura e afunilando até chegar a 5cm de largura, aplicação de velcro na cor preta de cm de largura sendo o macho aplicado no regulador com 5cm de comprimento e a fêmea aplicado na peça com 13cm de comprimento, deverá ainda ter travetes nas extremidades do regulador. Reforço aplicado no gancho traseiro com manta matelassê interna com 80g/m², e sua costura externa deverá ser em duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 06 - CALÇA PARA MOTOCICLISTA



Calça - Calça tática em tecido **RIP STOP** na cor Pantone 19-3815 TPX, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido com 17mm diâmetro, braguilha com zíper de metal com comprimento proporcional ao tamanho da peça, Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cóis, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete.

Barra – afunilada com 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, retoque tem objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulagem da barra ao usuário.

Tecido – RIPSTOP profissional de alta resistência cor Pantone 19-3815 TPX.

Cóis – Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 7 (sete) passadores (presilha) de 2 cm de largura de cinto embutidos, com overloque nas extremidades para o não desfiamento.

Costuras - As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa, reforço traseiro e reforço dos joelhos deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; travete nos bolsos, braguilha e passantes.

Reforço – do mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo das costas e os outros no joelho na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na parte superior com formato de meio arco em posições opostas, suas costuras externas deverão ser em máquina reta de duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tabela de medidas:

Tamanho		Tolerância	38	40	42	44	46	48	50
A	Cintura	+/- 1,0	42	43	44	45	46	47	48
B	Quadril	+/- 1,0	53	54	55	56	57	58	59
C	Gancho frentec/cós	+/- 1,0	24	25	26	26	27	27	28
D	Comprimento lateral	+/- 1,0	106	107	108	109	110	111	112

ITEM 7 - CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT



Camiseta - O produto deverá ser confeccionado em tecido meia malha dry-fit, na cor Pantone 19-3815 TPX de primeira qualidade.

Gola - redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-3815 TPX.

Costura - Linha da costura deverá ser 100% poliéster 120. Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros, golas e junção do recorte.

Reforço - Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Pantone 19-3815 TPX.

Logotipia - Estampado na frente esquerda o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura em processo de silkscreen. Sem falhas na estampa, cores em alta definição.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tabela de medidas:

Tamanho	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A Comprimento frente	+ / - 1,0	68	69	72	74	76	78	80	82
B Largura do corpo	+ / - 1,0	50	52	54	56	58	60	62	64
C Comprimento da cava	+ / - 1,0	23	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D Comprimento da manga	+ / - 1,0	18	19	20	20	21	22	22	23
E Comprimento ombro	+ / - 1,0	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5

ITEM 8 - JAQUETA PRETA PARA MOTOCICLISTA



Jaqueta - Cor pantone 19-4004 TPX. Dianteira: fechado na frente por zíper reto, que se fecha desde a barra até a base da gola; centralizado na parte frontal, traseira, e ambas as mangas, tecido semelhante ao do corpo, em cor Pantone 19-4004 TPX conforme o layout.

Proteção - Contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual; proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em EVA, termo conformado, com dureza de 25 shore a e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente; dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente; nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura.

Bolsos - externo inferiores, com nós zíperes. Possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso nas costas com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança.

Gola - deverá ser padre com velcro para ajuste no pescoço, com largura de 2 cm na parte superior da gola.

Suporte no peito – Na altura do peito (*lado a ser definido na confecção*), deverá ser previsto um suporte para a sustentação do microfone remoto do rádio comunicador.

Martingale - será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto,

com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;

Manga - com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “v”, como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 14 cm de comprimento e costura única à sua volta;

Forro - a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster, com tecnologia “drier”, o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta. Colete removível de inverno, conforme as especificações dos tecidos, na cor pantone 19-4004 TPX, a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliéster, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separados.

Costuras - em máquina reta 1 agulha para fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a

empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Faixa Refletiva - vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 Den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida, vazado, na cor preta; deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo.

Logotipia - Bordado na manga esquerda a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 7,5 cm de largura por 4,7 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5cm de altura. Nas costas deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita GUARDA em cima e MUNICIPAL abaixo conforme layout em refletivo cinza, fonte Arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

Fios de costura - em poliamida (nylon), número 60, na cor do tecido empregado pantone 19-4004 TPX;

Velcro - com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 09 - JAQUETA RIP STOP MARINHO NOITE



Jaqueta – Jaqueta confeccionado em tecido rip stop na cor pantone 19-3815 tpx, tecidos conforme a tabela de dados físicos dos tecidos em anexo. Fechamento frontal através de zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor pantone 19-3815 tpx. Vista frontal com 4 cm de largura, na parte interna da vista deverá ser costurado um velcro com 2 cm de largura na cor preta para fixação da vista, e aplicação de botão de pressão marinho na ponta superior próximo a gola, e na parte inferior próximo a barra. Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 5 agulhas.

Bolsos – frontal embutido do lado esquerdo de quem veste, fechamento por zíper de 15 cm de comprimento. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, aplicado de forma transversal, com forros interno no mesmo tecido da peça. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação.

Gola - anatômico tipo esporte com pesponto simples embutido na peça.

Martingale - será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;

Manga - Bolsos inclinados nas mangas, com fole no lado esquerdo de 2,5 de largura, pesponto duplo na lapela com fechamento por velcro de 2 cm de largura por 7 de comprimento.

Forro – a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster na cor azul marinho. Forro removível: a jaqueta deverá conter um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliéster, tipo matelassê, dupla face espessura mínima de 100 mm (cem milímetros), adaptado a jaqueta através de 2 (um) zíperes destacáveis de nylon. Será fixado nas mangas através de botão depressão;

Costuras - em máquina reta 1 agulha para fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Faixa Refletiva - Vivo refletido embutido na parte da frente, costas, meio das mangas em continuidade com a faixa peitoral, e nas laterais frente e costas em formato meia lua, a faixa deverá seguir os dados técnicos em anexo. Deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo.

Logotipia – Bordado nos bolsos, na manga esquerda a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 7,5 cm de largura por 4,7 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por

7,5 cm de altura. Nas costas deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita GUARDA em cima e MUNICIPAL abaixo conforme layout em refletivo cinza, fonte Arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

Velcro - com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 10 - CAPA DE COLETE BALÍSTICO (TÁTICO)



Colete - Modular modelo 3 a: confeccionado com o resistente tecido cordura 500d na cor **PANTONE 19-4004**, com dupla camada, sistema molle capaz de suportar até 80 quilos de carga modulada, sistema de desarme rápido que separa a veste ao ser acionado, fechamento completo cobre as laterais do operador. Tecnologia "quick release" de soltura ambidestra, que permite ao operador ou terceiros, realizarem a retirada do equipamento com muito mais rapidez em casos que demandem agilidade, como por exemplo em ocorrências que necessitem atendimento pré-hospitalar (aph).

Acolchoamento - de ombros e costas com tecido mesh 3d respirável, compartimento compatível com placas balísticas e sua fita abdominal elástica com fechamento em tecido aderente, construção maleável.

Placa de identificação: aplicada nas costas em velcro destacável a placa de identificação das especializadas, placa em bordado eletrônico na cor branca com 10cm de largura, a escrita especializada será indicada pela secretaria requisitante.

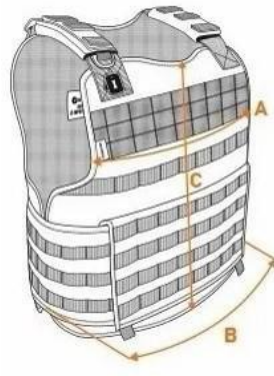
Logotipia – Tarja bordada com o brasão da Guarda Municipal de Jandira, em cores negativadas, aplicada através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura, no lado esquerdo. Tarja bordada com a bandeira do município de Jandira, aplicado através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 6,5cm de largura por 4cm de altura em cores negativadas, no lado direito.

Alça - de resgate kit tático reforçada, tecido interno aveludado. Compartimento para painel e placa balística. Tecido aderente para fixação de patches. Tecido 3d mesh 6mm confortável e respirável

(não absorve suor).

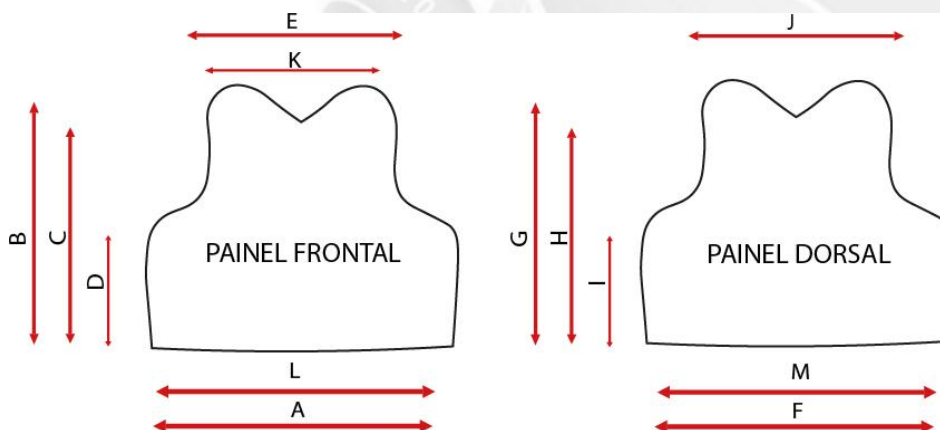
Acabamento - com viés por todo o colete. Molde "slim" na medida exata do painel. Revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade. Costuras estilo "paraquedas" em poliamida 66 - cordura. Costuras "bartech". Regulagem de altura e largura. Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição. Tratamento antimicrobiano no tecido interno. Repele a água. Base sustentadora de painel balístico reforçada. Peso: 1.740g (sem placa balística). Placa identificadora emborrachada para costa do colete modular ROMU: cor: preto/cinza, tamanho: 10x20 cm, velcro para fixação. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Tabela de medidas:



Numeração		PP	P	M	G	GG
A	Altura	31	33	35	37	39
B	Largura	50	53	56	59	62
C	Abertura da barra	40	42,5	45	48	51

Medidas do painel balístico de acordo com o fabricante



Numeração	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	43,9	37,4	31,8	17,1	26,1	45,4	39,7	36,9	16,9	29,3	14	41,1	42,5
P	47	40	34	18	28	48	42	39	18	31	15	44	45
M	50	43	37	20	30	51	45	42	20	34	17	47	48
G	53	46	40	22	32	54	48	45	22	36	19	50	51
GG	56	49	43	24	34	57	51	48	24	38	21	53	54
EXGG	59	52	46	26	36	61	54	51	26	40	23	56	58

ITEM 11 - CAPA DE COLETE OPERACIONAL MODULAR

Colete - Modular modelo 3 a: confeccionado com o resistente tecido cordura 500d na cor **PANTONE 19-3815**, com dupla camada, sistema molle capaz de suportar até 80 quilos de carga modulada, fechamento completo cobre as laterais do operador. Tecnologia "quick release" de soltura ambidestra, que permite ao operador ou terceiros, realizarem a retirada do equipamento com muito mais rapidez em casos que demandem agilidade, como por exemplo em ocorrências que necessitem atendimento pré-hospitalar (aph). **Acolchoamento** - de ombros e costas com tecido mesh 3d respirável, compartimento compatível com placas balísticas e sua fita abdominal elástica com fechamento em tecido aderente, construção maleável.

Placa de identificação: aplicada nas costas em velcro destacável a placa de identificação das especializadas, placa em bordado eletrônico na cor branca com 10cm de largura, a escrita especializada será indicada pela secretaria requisitante.

Logotipia – Tarja bordada com o brasão da Guarda Municipal de Jandira, em cores negativadas, aplicada através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura, no lado esquerdo. Tarja bordada com a bandeira do município de Jandira, aplicado através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 6,5cm de largura por 4cm de altura em cores negativadas, no lado direito.

Alça - de resgate kit tático reforçada, tecido interno aveludado. Compartimento para painel e placa balística. Tecido aderente para fixação de patches. Tecido 3d mesh 6mm confortável e respirável (não absorve suor).

Acabamento - com viés por todo o colete. Molde "slim" na medida exata do painel. Revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade. Costuras estilo "paraquedas" em poliamida 66 - cordura. Costuras "bartech". Regulagem de altura e largura. Não atrapalha o

acesso ao cinto de guarnição. Tratamento antimicrobiano no tecido interno. Repele a água. Base sustentadora de painel balístico reforçada. Peso: 1.740g (sem placa balística). Placa identificadora emborrachada para costa do colete modular ROMU: cor: preto/cinza, tamanho: 10x20 cm, velcro para fixação. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o

tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

ITEM 12 – CALÇA TACTEL EDUCAÇÃO FISICA



Calça - deverá ser confeccionada em tecido fio sintético de filamento contínuo na cor Pantone 19-3815 TPX.

Friso - Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso de 0,5cm de largura em tecido de meia malha.

Cós - A cintura deverá possuir elástico, com largura de 40mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástiqueira com ponto corrente de 5 agulhas, e na parte interna da barra do cóis deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá ter uma canaleta com 1cm de largura para a passagem do cordão, cordão na cor marinho noite com 1cm de largura, com ponta de plástico de 2cm de altura, deverá ainda ter uma vista falsa em braguilha.

Bolsos - Nas laterais deverá ter um bolso embutido, com costura a 0,5cm da borda, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em interloque.

Costura - A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça, Costuras: - costuras laterais

internas, junção dos ganchos, bolsos e cós em interloque. Elástico do cós em máquina elástica de 5 agulhas. Costura externa do bolso e faixa lateral em máquina reta. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho. Barra em máquina reta com 20mm de largura.

Logotipia - Bordado na parte frontal esquerda o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 13 - BERMUDA EDUCAÇÃO FISICA



Bermuda - deverá ser confeccionada em tecido malha helanca na cor Pantone 19-3815 TPX.

Friso - Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso de 0,5cm de largura em tecido de meia malha.

Cós - A cintura deverá possuir elástico, com largura de 40mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 5 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá ter uma canaleta com 1cm de largura para a passagem do cordão, cordão na cor marinho noite com 1cm de largura, com ponta de plástico de 2cm de altura, deverá ainda ter uma vista falsa em braguilha.

Bolsos - Nas laterais deverá ter um bolso embutido, com costura a 0,5cm da borda, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em interloque.

Logotipia - Bordado na parte frontal esquerda o Brasão de armas do município de Jandira, em suas

cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura.

Costura - A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça, Costuras: - costuras laterais

internas, junção dos ganchos, bolsos e cós em ponto cadeia. Elástico do cós em máquina elástica de 5 agulhas. Costura externa do bolso e faixa lateral em máquina reta. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho. Barra em máquina galoneira com 20mm de largura.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto

ITEM 14 - JAQUETA TACTEL EDUCAÇÃO FISICA



Jaqueta - deverá ser confeccionada em tecido fio sintético de filamento contínuo na cor Pantone 19-3921 TPX.

Recorte - Deverá ter um recorte na parte frontal e meia manga confeccionado com o mesmo tecido da peça na cor Pantone 13-0858 TPX, conforme a imagem de referência acima, costuras externas com pesponto para melhor fixação.

Punhos - Deverá ser aplicado na barra da manga uma ribana de 5cm de largura na cor Pantone 19-3921 TPX.

Bolsos - Nas laterais deverá ter um bolso embutido, com aplicação de zíper de nylon para fechamento dos bolsos, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada na interloque, sem falhas ou costura solta.

Zíper - A abertura da peça será feita por meio de zíper destacável na cor marinho, com cursos e puxador em material sintético 100% poliéster grosso reforçado, seu fechamento será da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6cm de borda em máquina reta. Na barra da jaqueta deverá ter um cordão 100% poliéster marinho para ajuste na barra.

Forro - interno totalmente embutido em todas as partes da peça, e deverá ser na cor marinho em telinha, com aberturas para respiração interna.

Costura - A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça, Costuras: - costuras internas do recorte, ombro, manga, cava, junção lateral, e gola em máquina interloque. Costura externa do bolso, barra e zíper em máquina reta. Junção da gola, recorte, e cava com pesponto externo.

Logotipia - Bordado na parte frontal esquerda o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 15 – CAMISETA EM MALHA



Camiseta - O produto deverá ser confeccionado em tecido meia malha na cor Pantone 19-3815 TPX de primeira qualidade conforme especificações dos tecidos.

Gola - redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-3815 TPX.

Costura - Linha da costura deverá ser 100% poliéster 120. Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros, golas e junção do recorte.

Reforço - Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Pantone 19-3815 TPX.

Logotipia - Estampado na frente esquerda o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura em processo de silkscreen. Sem falhas na estampa, cores em alta definição.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tabela de medidas:

Tamanho	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A Comprimento frente	+ / - 1,0	68	69	72	74	76	78	80	82
B Largura do corpo	+ / - 1,0	50	52	54	56	58	60	62	64
C Comprimento da cava	+ / - 1,0	23	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D Comprimento da manga	+ / - 1,0	18	19	20	20	21	22	22	23
E Comprimento ombro	+ / - 1,0	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5

ITEM 16 - JAQUETA CORDURA SEM PROTEÇÕES



Jaqueta - Cor pantone 19-4004 TPX. Dianteira: fechado na frente por zíper reto, que se fecha desde a barra até a base da gola; centralizado na parte frontal, traseira, e ambas as mangas, tecido semelhante ao do corpo, em cor Pantone 19-4004 TPX conforme o layout.

Bolsos - externo inferiores, com cós zíperes. Possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso nas costas com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança.

Gola - deverá ser padre com velcro para ajuste no pescoço, com largura de 2 cm na parte superior da gola.

Suporte no peito – Na altura do peito (*lado a ser definido na confecção*), deverá ser previsto um suporte para a sustentação do microfone remoto do rádio comunicador.

Martingale - será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto,

com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;

Manga - com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “v”, como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 14 cm de comprimento e costura única à sua volta;

Forro - a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster, com tecnologia “drier”, o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta. Colete removível de inverno, conforme as especificações dos tecidos, na cor pantone 19-4004 TPX, a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliéster, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separados.

Costuras - em máquina reta 1 agulha para fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Faixa Refletiva - vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 Den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida, vazado, na cor preta; deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo.

Logotipia - Bordado na manga esquerda a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 7,5 cm de largura por 4,7 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por

7,5cm de altura. Nas costas deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita GUARDA em cima e MUNICIPAL abaixo conforme layout em refletivo cinza, fonte Arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

Fios de costura - em poliamida (nylon), número 60, na cor do tecido empregado pantone 19-4004 TPX;

Velcro - com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 17. CALÇA TÁTICA ROMU SEM JOELHEIRA



Calça - Calça tática em tecido **RIP STOP** na cor Pantone 19-3815 TPX, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido com 17mm diâmetro, braguilha com zíper de metal com

cumprimento proporcional ao tamanho da peça, Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; fole nas duas laterais dos bolsos; bolso e lapela com um total de 25cm de altura; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete.

Barra – afunilada com 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, retoque tem objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulagem da barra ao usuário.

Tecido – RIPSTOP profissional na cor Pantone 19-3815 TPX.

Cós – Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 7 (sete) passadores (presilha) de 2 cm de largura de cinto embutidos, com overloque nas extremidades para o não desfiamento.

Costuras - As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; travete nos bolsos, braguilha e passantes.

Reforço - no gancho costas e nos joelhos feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê 80g/m² internamente, em sua costura externa em máquina de duas agulhas.

Tamanhos - **A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 18 - MACACÃO MOTOMEC - GCM



MACACÃO MOTOMEC - GCM O produto deverá ser confeccionado em tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor marinho noite. Fechamento frontal através de zíper destacável em nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor marinho, revel externo duplo com 6 cm de largura acompanhando toda a extensão do zíper. Gola padre. Cintura com canaleta nas costas de 6,5 cm de largura, com cinto passado pela canaleta, adaptado com elástico em material 72% poliéster 28% elastodieno com 40 mm de largura na cor branca, a parte do cinto que fica para fora feito no mesmo tecido do corpo com 4,5 cm de largura, com aplicação de velcro de 40 mm de largura fixado em ambas as extremidades.

Reforço em matelassê nos joelhos Manga longa. Dois bolsos frontais superiores, um de cada lateral, chapados, aplicados acima da cintura, em diagonal modelo avião, com fecho através de zíper nylon 100% poliéster fino embutido na cor marinho. Dois bolsos chapados retangulares na parte frontal inferior, com abertura tipo faca.

Nas costas deverá ter, do ombro até a cintura, duas pregas em cada lateral em sentido vertical, com a finalidade de propiciar maior expansão quanto à movimentação dos braços e do corpo. Velcro com 2 cm de largura na cor preta, aplicado acima do bolso superior direito, com bordado para a identificação do nome e tipo sanguíneo do usuário. Costuras internas em máquina interloque. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são

obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia - Bordado na manga esquerda a Bandeira do município de Jandira com tamanho aproximado de 7,5 cm de largura por 4,7 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5cm de altura. Nas costas deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita GUARDA em cima e MUNICIPAL abaixo conforme layout em refletivo cinza, fonte Arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

3. LOTE 02 – COBERTURA GCM ITEM 01 - BONÉ GCM – MASCULINA



Boné - em tecido Rip Stop profissional de alta resistência na cor Pantone 19-3921TPX.

Forro - confeccionado em tecido de poliéster/algodão da cor preto.

Regulador - Cobertura ajustável através de regulador confeccionado do mesmo tecido da peça e deverá ter um gancho na cor prata para regulagem, na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Sua copa será formada em peça única. Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão. A pala terá formato de “bico de pato” curvado, medindo 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro. A cobertura terá 08 ilhoses de latão pintados na cor azul marinho da mesma cor do tecido, com 08 mm de diâmetro, sendo 04 (quatro) em cada lateral, aplicados na faixa superior, centralizado na

altura, sendo o primeiro na mesma direção da ponta da pala e o segundo e 50 mm do primeiro ilhós. Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 67% poliéster e 33% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido “TNT” - (polímero 100% em polipropileno). O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

ITEM 02 - BONÉ GCM – FEMININO

Boné modelo militar confeccionado em Rip Stop profissional de alta resistência na cor Pantone 19-3921 TPX, tecido de alta resistência e qualidade. Forrado por dentro. Com pala azul marinho impermeabilizado, na cor Pantone 19-3921 TPX, apresentando-se liso e homogêneo, isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.

Copa - será constituída de um gomo oval e duas extremidades reforçado nas costuras com dois pontos, fixando um vivo interno em tela de algodão azul marinho com 12 mm de largura, aplicando com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Na parte de trás terá

uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro. Na base do boné na base dessa abertura, lado direito: terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor azul marinho em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88x18 mm cada, sendo uma lisa e a outra com fecho de metal na extremidade da mesma cor.

Pala - terá formato de “bico de pato” medindo 45 mm de comprimento no centro e 160 mm de largura na base será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro;

Distintivo - símbolo da Guarda Municipal de Jandira, tamanho reduzido, bordado em várias cores, na parte frontal da copa (modelo a ser fornecido pela GCM), nas medidas 6 (seis) cm por 5,5 (cinco e meio) cm.

ITEM 03 - BOINA PRETA



Boina - Deverá ser de lã 100%, na cor pantone 19-4004 TPX, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão da cor preto, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, medindo 6 mm de largura, que suas pontas após a circunferência deverão ficar com uma sobra de 140 mm em cada, que se destina ao ajustamento da boina; Deve ser na forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado direito onde deverá possuir dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;

Internamente - deverá possuir um reforço em formato do brasão no quarto anterior do lado esquerdo, destinado a receber externamente o brasão da Guarda;

Entre os ilhoses será aplicado o macho do botão de pressão, e a fêmea será colocada a 10 mm da base, acima da vaqueta; O botão de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem; as boinas devem atender a grade de numeração de 54 a 62.

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

Etiqueta - de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

4. LOTE 03 – CALÇADOS GCM

ITEM 01 - BOTA COTURNO CANO LONGO

Descrição Técnica: Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultravioletas (UV), com espessura de 22 linhas (2,2 milímetros), sendo em gáspea em três peças. napa Vacuum hidrofugado na cor preta, biqueira e contra forte termoplástica, proteção interna do

calcanhar em microfibras, forração em poliéster-poliamida, protetor de gaspea em tecido resinado com cerâmica, dispositivo de proteção de tibia em policarbonato, porta objetos externamente emborrachados com refletivo embutido no formato boomerang nos dois pés, refletivo de segurança na região da taloneira em formato boomerang, ajuste de panturrilha com sistema de elástico de alta pressão, acolchoados na parte frontal e traseira, zíper de alta performance com travamento, palmilha Antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional composto em SBR.

Cabedal todo em couro bovino hidrofugado com espessura mínima de 2,2 mm, com acabamento liso. Acolchoados em couro bovino, com espessura mínima de 0,9mm. O couro cabedal devesse possuir resistência a força rasgamento, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial com cifra diferencial, porcentagem de diclorometano, penetração e absorção de água no cabedal, resistência a tração, flexões contínuas, resistência da flor do couro, isento de cromo VI, densidade aparente, espessura e análise visual. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devesse se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA

COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Análise Visual	Estampa Lisa	ABNT NBR 15534/14
Determinação da Espessura	Mínimo de 2,20mm	ABNT NBR 2589/14
Determinação do PH e cifra diferencial	PH Mínimo 3,5 - Cifra Diferencial Máximo 0,7	ISO 4045:2008*
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	Máximo 6,00 %	ABNT NBR 11030:2013
Determinação da permeabilidade do vapor de água	Permeabilidade: Mínimo 5,00(mg-cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.6
Determinação do Coeficiente do vapor de água	Coeficiente: Mínimo 45,0 (mg-cm ²):	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.8
Determinação da Resistência a Penetração e Absorção de água no cabedal	Amplitude: mínimo 7,5% Tempo Total: 1 Hora (60 minutos) Absorção de água (%): Máximo 8% Penetração de água(g): Máximo 0,0 g	ISO 20344:2015, 6,13
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção A	Tração: Mínimo 28,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 60%	ISO 3376/14

Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção B	Tração: Mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 65%	ISO 3376/14
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção A	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção B	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação do Teor de Cromo VI (ISO 17075/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Isento de cromo	ISO 17075/17
Determinação da ruptura e da distensão da flor - Lastômetro (ABNT NBR 11669/05)	Mínimo: 10mm	ABNT NBR 11669/05
Couro – Determinação da densidade aparente (ABNT NBR ISO 2420/15)	Mínimo: 0,800 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2420/15

Forração: forração interna construída em poliéster e poliamida tridimensional, com canais hidrofílicos especialmente projetado e adequado para uso em calçados, permeável ao vapor de água (respirável) suor, com permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, resistente a abrasão e a fricção, altamente resistente a formaldeído, determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes, determinação de metais solúveis, solidez da cor ao suor. A estrutura molecular desta forração, possui um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares, até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pelo gradiente da concentração de vapor de água, proporcionando assim, maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra é composta de poliéster e poliamida, o que facilita ainda mais a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção de suor e com tratamento antimicrobiano e bactericida. Para maior reforço, na região do calcanhar, o forro deve possuir um sistema em não tecido para que, ao

caminhar, evite o desgaste do mesmo pela fricção do calcanhar, evitando assim fissuras ou desgastes na forração. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devesse realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

FORRAÇÃO TRIDIMENSIONAL		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação da resistência de formaldeído (tecido) ISO 14184-1/11	<LQ (Limite de Quantificação) 0 – 36 Meses: não detectado	ISO 14184-1/11

Determinação de Aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Máximo: 30 ppm (União Europeia) <LQ (Limite de Quantificação) Azo Corantes: 30ppmpor amina	BS EN ISO14362-1/17
Determinação de metais solúveis. (Sb –As – Ba – Cd – Cr – Pb – Hg – Se) EN 71-3/13	<LQ (Limite de Quantificação)	EN 71-3/13
Determinação da solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor ABNT NBR ISO 105-E04/14	Lado testado: acabamento Alteração de cor: Grau 5 – Escala de cinzas	ABNT NBR ISO 105-E04/14
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção ABNT NBR 14367/14	Lado testado: acabamento Fricção da solidez do acabamento: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5- Escala Cinza Transferência da Cor: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5 – Escala cinza	ABNT NBR 14367/14
Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 20,0(mg/cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.6
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 170,0 mg-cm ²	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8
Determinação da Resistência a Abrasão - (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Mínimo de 25.600 ciclos a seco: Sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido: Sem danos	ABNT NBR ISO 20.344:2015, 6.12

Acolchoado Frontal Mediana em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 10 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário

atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

ESPUMA DE POLIURETANO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

Acolchoado Superior Frontal em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 1 gomos, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO

Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

ESPUMA DE POLIURETANO

ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

Acolchoado inferior traseiro: em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 5 gomos, para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar. O couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN

ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
---------	---------------	------------------

Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377- 2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403- 1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16
	ESPUMA DE POLIURETANO	
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

Acolchoado Traseiro Superior: em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 3 gomos, para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar. O couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80	ABNT NBR ISO 3377-
extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	N	2/14

Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

ESPUMA DE POLIURETANO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

Courosa dianteira em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico (SBS) de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devessem ser realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Contra Forte em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico (SBS) de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devessem ser realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

MATERIAL TERMOPLASTICO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação do tipo de material (NCT SR 0001/2012)	Através de comparação por infravermelho e solubilidade verificou-se que a courosa/biqueira é em resina termoplástica (SBS) com impregnação de tela de poliéster.	NCT SR 0001/2012

D
i
s
p
o

sitivo de Proteção – da Gáspea-Artelhos Inferiores, na região frontal da gáspea, haverá uma biqueira de proteção embutida, confeccionada em tecido a base de poliéster com placas de blindagem rígida de resina poliuretânica/cerâmica, ultra resistente, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste frontal, altamente resistente à abrasão, resistente ao corte, ao rasgo e repelente a água e óleos. A biqueira será fixada através de um sistema de colagem e costuras duplas com fios de alta tenacidade. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais, devendo ser realizado através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de laudos com a imagem do tecido, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, verificar parâmetros na tabela abaixo:

ENSAIO	TECIDO POLIESTER RESINADO/CERAMICA ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação da resistência ao rasgamento – (ISO 4674-4/16)	Direção A: Mínimo 45 N Direção B: Mínimo 50N:	(ISO 4674-4/16)
Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 15,0(mg/cm ² .h)	(ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 120,0 mg-cm ²	(ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8)
Determinação da resistência a Abrasão (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Seco - 100.000 ciclos sem furos Úmido – 50.000 ciclos sem furos	(ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)
Determinação da Resistencia ao Corte (TDM 100) (N) (EN ISO 13.997/1999 EN 388/2016 + A1:2018 – item 6.3)	Fator de Correção da lâmina: 0,9 Força >- 30N Nível de Desempenho: Nível F	(EN ISO 13.997/1999 EN 388/2016 + A1:2018 – item 6.3)

Proteção de Tibia: em policarbonato rígido, moldado ergonomicamente projetado para redução de impactos, fixado internamente e revestido em couro pelo lado interno e externo, fixado através de costura dupla. Será fixado na peça de couro, em formato retangular, o brasão do órgão solicitante. O brasão deverá ter as seguintes medidas: 50mm de comprimento por 20mm de largura, confeccionado em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, o brasão deverá estar inserido (embutido) na bota de tal forma que somente poderá ser removido danificando-se estruturalmente o produto.

Porta Objetos Pé Esquerdo: emborrachado na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, refletivo de segurança em formato de boomerang duplo, fixado na parte lateral mediano externa do pé esquerdo, fixada através de colagem e costura simples.

Porta Objeto Pé Direito: emborrachado na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, refletivo de segurança em formato de boomerang duplo, fixado na parte lateral mediano externa do pé esquerdo, fixada através de colagem e costura simples.

Ajuste de Panturrilha: ergonomicamente projetado para possibilitar a regulagem e ajuste da circunferência da bota à panturrilha do usuário. Nas duas laterais, uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), onde deverá ter o elástico de alta pressão de 3cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha, onde este sistema de ajuste, possibilitará o ajuste diferencial das partes laterais da bota, de modo que a mesma passa a contar com sistema articulado de ajuste.

Zíper-Fecho Ecler: localizado na lateral interna dos canos, haverá um sistema de fechamento rápido via zíper de alta tenacidade, que deverá ter o comprimento proporcional ao tamanho da bota, recoberta por uma lapela externa em couro, que cubra todo a extensão do mesmo, com fechamento através de gancho e argola. O zíper e cursor com travamento, deverá ser em construção impermeável e deverá ser comprovado através de laudo, a resistência de tração transversal do fecho éclair. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios

especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

ZIPER – FECHO ECLER		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Resistência à tração transversal de fecho ecler (SATRA TM 51/93)	Mínimo: 880 N	SATRA TM 51/93

Costuras: em todas as peças em couro que compõem a bota, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano, forração, deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas 100% poliamida, as costuras deverão ser reforçadas internamente com fita de náilon. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devese realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COSTURA CABEDAL		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Resistência da costura em materiais de cabedal e forros (SATRA TM 180/95)	Pé direito: Mínimo 18,0 N/mm Pé esquerdo: Mínimo 18,0 N/mm	SATRA TM 51/93

Sistema de Montagem: Cabedal (montado). A palmilha de montagem deve ser fixada através de colagem de modo que não se consiga removê-la sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência. O solado deverá ter blaqueação (costurado) lateral em toda a sua extensão.

Refletivos de Segurança fixado na parte anterior mediana da taloneira e porta objetos, dispositivo de segurança e sinalização com formato de meia hipérbole. Tecido refletivo composto em material com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletância e elevada estabilidade a ação de raios UV. Fixados a uma base de PE por solda eletrônica. Continuará refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração apresentando valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux. m². Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devese realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

TECIDO/PELICULA REFLETIVA		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação de coeficientes de retrorreflexão. ASTM E810-03	Ângulo de observação [grau]: 0,2 [grau] Ângulo de entrada [grau]: 0 [grau]	ASTM E810-03 (2013) – Standard test method for coefficient of retroreflection of retroreflective sheeting

(2013) ASTM E809-08	RA médio com Amostra na posição horizontal [0°] [cd/[lx.m2]] : Mínimo 500 cd/lx.m2	utilizing the coplanar geometry.
(2013) ASTM E808-01 (2016)	RA médio com Amostra na posição vertical [90°] [cd/[lx.m2]] : Mínimo 500 cd/lx.m2	ASTM E809-08 (2013) – Measuring Photometric Characteristics of Retroreflectors. ASTM E808-01 (2016) – Standard practice for describing retroreflection.

Palmilha de Montagem: Constituída em multicamadas de fibra resinada, flexível, com manta de poliamida anti-perfuro não metálica com espessura máxima de 4,5mm. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado. Não será aceita palmilha metálica, por ser um alto condutor de calor para dentro da bota. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devesse ser realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

PALMILHA DE SEGURANÇA ANTIPERFURO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura (mm) ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1	Máximo de 4,50 mm	ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1
Determinação da Absorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100%	ABNT NBR ISO 20344 Item 7.2
Resistência a penetração após tratamento, usando uma força de 1100N. BS EN 12.568 Item 7.4	Alta Temperatura: Sem Penetração Baixa Temperatura: Sem Penetração Efeito ácido: Sem Penetração Efeito Álcali: Sem Penetração Efeito Óleo Combustível: Sem Penetração	BS EN 12.568 Item 7.4
Resistência a flexão da palmilha BS EN 12.568 Item 7.2.2	Mínimo: Sem Danos	BS EN 12.568 Item 7.2.2
Resistencia a Abrasão ABNT NBR ISO 20344 item 7.3	Mínimo: Sem ocorrência de Danos	ABNT NBR ISO 20344 item 7.3
Massa por unidade de área (SATRA TM 28/94)	Máximo: 3.700 g/m ²	SATRA TM 28/94

Palmilhas metálicas e não metálicas – Determinação da resistência à penetração (BS EN 12568/10 – item 7.2.1)	Sem penetração da agulha após força de 1.100 N	BS EN 12568/10 – item 7.2.1
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------	-----------------------------

Palmilha Interna de Alta Performance. Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferoides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 10mm na região do calcanhar/salto, 12 mm na região do enfranque e 4mm na região plantar (planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriundas da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

PALMILHA DE CONFORTO		
Determinação da dureza Asker C ABNT NBR 14455/15	Mínimo: 30 Asker C	ABNT NBR 14455/15
Determinação da Absorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 192 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 90%	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação do tipo de material NCT SR 0001/12	Material sintético: à base de Poliuretano Material têxtil: à base de Poliéster	NCT SR 0001/12
Determinação das medidas lineares ABNT NBR 14098/09	Salto: mínimo 10 mm Enfranque: mínimo 12 mm Planta: mínimo 4 mm	ABNT NBR 14098/09
Palmilha, laminados sintéticos e solados – Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonasaeruginosa (ATCC 15442):– Crescimento: Ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Crescimento: Ausência	ABNT NBR 15275/16

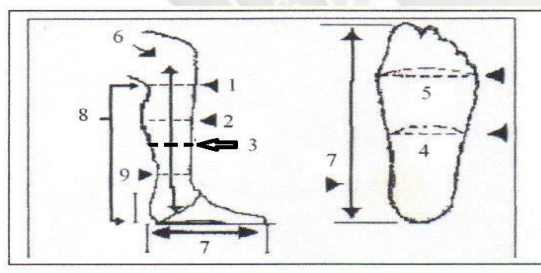
Solado Multifuncional: Primeira Camada multifuncional em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, resistente a óleo combustível, calor de contato e com abrasão baixa por se tratar de uso extremo, dureza e densidade da borracha dentro dos padrões pré-estabelecidos. É primordial que a camada de borracha tenha resistência a flexões contínuas. A camada em SBR, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos mistos de aderência, áreas de tração e freio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível. O solado deverá ser baqueado/costurado em toda a sua lateral. A camada de borracha devera também atender a norma de escorregamento no piso cerâmico, atendendo a ISO 13287:2006, devendo ser comprovado

através de laudo atendendo os parâmetros mínimos da norma. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

SOLADO MULTIFUNCIONAL – BORRACHA		
Determinação da Densidade método A ABNT NBR ISO 2781/15	Mínimo 1,000 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2781/15
Determinação da dureza Shore A e D ABNT NBR 14454/07	Mínimo: 60 Shore A	ABNT NBR 14454/07
Determinação da resistência à abrasão usando um dispositivo de tambor cilíndrico rotativo – Método A (corpo de prova não rotativo) ABNT NBR ISO 4649/14	Máximo: 70,0 mm ³	ABNT NBR ISO 4649/14
Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° ABNT NBR 14742/14	Visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 2,3 mm Visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,6 mm	ABNT NBR 14742/14
Determinação a resistência a óleo combustível (%)	Máximo de 5%	ISO 20344:2011 8.6
Determinação a resistência de contato ao calor	1 minuto resistente a 300°: Sem danos	ISO 20344:2011 8.7

Altura Externa e Interna: A bota deverá ter 380mm para o número 40, medindo externamente na interface do solado com o solo, até o ponto mais alto da Bota. Internamente com 350mm, medida realizada com a palmilha de conforto, com tolerância de +-7mm para ambas as medidas.

Botas Sob Medida é obrigatoriamente ser confeccionada sob medida quando houver necessidade e apresentar-se em condições iguais ou superiores à amostra padrão em poder da Comissão de Licitação. Esta medição será no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha e altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho.



DAS EMBALAGENS: Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo Aqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

ITEM 02 - BOTA COTURNO – GCM

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota tática/coturno, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosível; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com EVA, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos na tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, dos respectivos itens: Couro Hidrofugado do Cabedal, Forração, Couro Napa Vacun, Atacador, Biqueira termoplástica, Estabilizador de Flexão em ABS, Palmilha de Montagem Antiperfurante, Palmilha de Conforto, Solado Bicomponente Multifuncional Camada de Borracha e Entressola de EVA .

DO CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultravioletas (UV), com espessura de 20/20 linhas (2,0 a 2,2 milímetros). Biqueira na região frontal da gáspea em couro bovino emborrachado com película de PU com acabamento asfalto. Colarinho e lingueta em couro napa vacun hidrofugado com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 12mm com densidade de no mínimo 55 Kg/m³, que deverá ser comprovado através de laudo com foto, atendendo a norma ABNT NBR 8537/15 sob pena de desclassificação. O colarinho será composto por dois gomos em formatos tridimensionais. Lingueta em sistema fole confecciona em napa vacun hidrofugada; na região central da lingueta deveser possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadaços, internamente na lingueta da bota, deveser possuir etiqueta com as identificação da numeração do produto, simbologia de conservação e a marca do fabricante. Os canos laterais e linguetas deveser estruturados para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira em couro bovino hidrofugado com acabamento floater, deveser possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a Taloneira ainda deveser possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta. O couro bovino hidrofugado, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARÂMETROS TÉCNICOS DA MATÉRIA-PRIMA APLICADA		
COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Análise Visual	Cor Preta – Estampa Lisa	ABNT NBR 15534/14
Determinação da Espessura	Mínimo de 2,20mm	ABNT NBR 2589/14
Determinação do PH e cifra diferencial	PH Mínimo 3,5 - Cifra Diferencial Máximo 0,7	ISO 4045:2008*
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	Máximo 6,00 %	ABNT NBR 11030:2013
Determinação da permeabilidade do vapor de água	Permeabilidade: Mínimo 5,00(mg-cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.6
Determinação do Coeficiente do vapor de água	Coeficiente: Mínimo 45,0 (mg-cm ²):	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.8
Determinação da Resistência a Penetração e Absorção de água no cabedal	Amplitude: mínimo 7,5% Tempo Total: 1 Hora (60 minutos) Absorção de água (%): Máximo 8% Penetração de água(g): Máximo 0,0 g	ISO 20344:2015, 6,13
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção A	Tração: Mínimo 28,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 60%	ISO 3376/14
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção B	Tração: Mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 65%	ISO 3376/14
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção A	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção B	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação do Teor de Cromo VI (ISO 17075/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Isento de cromo	ISO 17075/17
Determinação da ruptura e da distensão da flor - Lastômetro (ABNT NBR 11669/05)	Mínimo: 10mm	ABNT NBR 11669/05
Couro – Determinação da densidade aparente (ABNT NBR ISO 2420/15)	Mínimo: 0,800 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2420/15

DA LINGUETA: confeccionada em couro bovino hidrofugado tipo napa vacun com acabamento liso, com espessura de 0,8 a 0,9 linhas (0,8 a 0,9 milímetros), na junção da lingueta com a gáspea, deve possuir uma fita tipo gorgorão em poliamida (10mm largura e 14mm de comprimento) posicionada

externamente com a função de estabilizar o atacador. O couro tipo napa vacun hidrofugado, deve atender as especificações de construção do cano e lingueta e parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

CANO: em tecido de alto desempenho, confeccionado em tear plano com fio de náilon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, gramatura, identificação do fio, permeabilidade e coeficiente do vapor de água, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica. Colarinho composto em sua parte superior com cinco gomos, A parte superior do cano onde é feita a junção com o colarinho, deverá possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios. O cano em tecido plano poliamida, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo:

TECIDO PLANO POLIAMIDA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Massa por Unidade Área ABNT NBR 14554:2016	Mínimo 600g/m ²	ABNT NBR 14554:2016
Identificação da Fibra Análise de Fibras Qualitativa AATCC 20-2013 Análise de Fibras Quantitativa AATCC 20A-2014	100% poliamida	AATCC 20-2013 AATCC 20A-2014

Determinação da Permeabilidade ao vapor de água, absorção e coeficiente de vapor de água. ABNT NBR ISO 20344:2015 Item 6.8	Permeabilidade: Mínimo 6,0 mg/cm ² . h Coeficiente Mínimo: 50,0 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344:2015 Item 6.8
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

DA FORRAÇÃO INTERNA: Forração Têxtil Tridimensional inferior, sendo que a parte constituída de poliéster e poliamida com textura aerada, com canais hidrofílicos não poroso. A estrutura molecular da forração de poliéster, possui efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% pés, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido tridimensional, isento de formaldeído, azo corantes, metais solúveis, solidez da cor ao suor, resistência da cor e do acabamento à fricção, resistência a abrasão, permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica e parâmetros da matéria prima aplicada. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 80% de altura do eixo do cano (a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano). Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material tecido não tecido costurado ao forro e selado com a fita nylon para maior resistência. A forração superior do cano deverá ser em tecido que gerencie a temperatura, controlando a temperatura da pele, impedindo a sudorese, gerenciando, absorvendo e liberando o calor excessivo, tornando assim um conforto térmico ideal, evitando o aumento de temperatura interna. A forração, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
FORRAÇÃO INFERIOR TRIDIMENSIONAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da resistência de formaldeído (tecido) ISO 14184-1/11	<LQ (Limite de Quantificação) 0 – 36 meses: não detectado	ISO 14184-1/11
Determinação de Aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Máximo: 30 ppm (União Europeia) <LQ (Limite de Quantificação) Azo Corantes: 30ppmpor amina	BS EN ISO 14362-1/17
Determinação de metais solúveis. (Sb –As – Ba – Cd – Cr – Pb – Hg – Se) EN 71-3/13	<LQ (Limite de Quantificação)	EN 71-3/13
Determinação da solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor ABNT NBR ISO 105-E04/14	Lado testado: acabamento Alteração de cor: Grau 5 – Escala de cinzas	ABNT NBR ISO 105-E04/14
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção ABNT NBR 14367/14	Lado testado: acabamento Fricção da solidez do acabamento:	ABNT NBR 14367/14

	Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5- Escala Cinza Transferência da Cor: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5 – Escala cinza	
Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 20,0(mg/cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.6
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 170,0 mg-cm ²	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8
Determinação da Resistência a Abrasão - (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Mínimo de 25.600 ciclos a seco: Sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido: Sem danos	ABNT NBR ISO 20.344:2015, 6.12

DOS CADARÇOS E LINHAS: Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios (167-48x1) e enchimento (alma) com 3 fios(220-48x2). Ponteiras de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,80 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Deverá apresentar Laudo do atacador com resistência a abrasão do atacador com o passador, de no mínimo 15000 fricções atendendo a Norma SATRA TM 154/92, resistência a ruptura e alongamento de no mínimo 800N, quando ensaiado pela norma SATRA TM 94/18. Por se tratar de uma Bota Tática/Coturno e utilizado por tropas de operações especiais e ostensivas, também será exigido o teste de deslizamento do Nó, e ser comprovado através de Laudo Técnicos, devendo apresentar quanto a força de deslizamento de no mínimo 17N e força de abertura do Nó de no mínimo 26N, quando ensaiado pela norma SATRA TM 195-04, os laudos exigidos neste item atacador, deverá ser apresentado na fase de habilitação e proposta de preço. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, todas as peças fixadas através de costura, devem receber reforço de fita de nylon (20mm e 50mm de largura) resistente a rasgo e tração, as costuras deverão ser feitas com no mínimo três pontos e na máxima 4 pontos por centímetros.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
CADARÇOS – ATACADOR TÁTICO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÁTODO DE ENSAIO
Força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores – (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima de ruptura): Mínimo: 800N	SATRA TM 94/18

Força de Deslizamento do NÓ (SATRA TM 195/04)	Força de deslizamento do nó: mínimo 17N Força de Abertura do nó: mínimo 26N	(SATRA TM 195/04)
Determinação da Abrasão com atacador e atacador com passador (SATRA TM 154/92)	5.000 ciclos: sem danos 11.000 ciclos: sem danos 15.000 ciclos: sem danos	(SATRA TM 154/92)

DA PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha de montagem dublada em bicomponente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado, com espessura mínima de 2 mm e estabilizador de flexão em ABS, que deverá ser com através de laudo que a determinação do tipo de material é de ABS, atendendo a norma NCT SR 0001/12. As medidas lineares do estabilizador de flexão da palmilha, como espessura de no mínimo 2,00mm, comprimento de no mínimo 80mm, largura da extremidade menor de no mínimo 44mm, largura central de no mínimo 43mm e largura da exterminada maior de no mínimo 56mm, deverá ser comprovada através de laudos, atendendo a ABNT NBR 14098/09. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.

DA PALMILHA DE SEGURANÇA: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida anti-perfuro não metálica com espessura mínima de 4,0mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica e parâmetros da matéria prima aplicada. Não será aceita palmilha metálica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
PALMILHA DE SEGURANÇA ANTIPERFURO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura(mm) ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1	Máximo de 4,20 mm	AVBNT NBR ISO 20344:2011, 7.1
Determinação da Absorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100%	ABNT NBR ISO 20344 Item 7.2
Resistência a penetração após tratamento BS EN 12.568 Item 7.4	Alta Temperatura: Sem Penetração Baixa Temperatura: Sem Penetração Efeito ácido: Sem Penetração Efeito Álcali: Sem Penetração Efeito Óleo Combustível: Sem Penetração	BS EN 12.568 Item 7.4

Resistência a flexão da palmilha BS EN 12.568 Item 7.2.2	Mínimo: Sem Danos	BS EN 12.568 Item 7.2.2
Resistência a Abrasão ABNT NBR ISO 20344 item 7.3	Mínimo: Sem ocorrência de Danos	ABNT NBR ISO 20344 item 7.3

DA PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 10mm na região do calcanhar/salto, 12mm na região do enfranque e 4mm na região plantar (planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriundas da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
PALMILHA DE CONFORTO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da dureza Asker C ABNT NBR 14455/15	Mínimo: 30 Asker C	ABNT NBR 14455/15
Determinação da Absorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 190mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 90%	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação do tipo de material NCT SR 0001/12	Material sintético: à base de Poliuretano Material têxtil: à base de Poliéster	NCT SR 0001/12
Determinação das medidas lineares ABNT NBR 14098/09	Salto/traseira: mínimo 10 mm Enfranque: mínimo 12,0 mm Planta/Dianteira: mínimo 4,0 mm	ABNT NBR 14098/09
Palmilha, laminados sintéticos e solados – Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442):– Crescimento: Ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Crescimento: Ausência	ABNT NBR 15275/16

DA BIQUEIRA E CONTRAFORTE: Biqueira em material termoplástico (SBS) com tela de poliéster impregnada de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado, que deverá ser comprovado através de laudo técnico com foto a comprovação da biqueira, atendendo a norma NCT SR 0001/2012. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos

granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
BIQUEIRA E CONTRA FORTE TERMOPLÁSTICO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação Tipo material	Resina Termoplástica reforçada com poliéster	NCT SR 0001/2012

DO SOLADO: multifuncional com duas camadas, cuja a primeira camada em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, deverá ser comprovado através de laudo técnicos com foto que a abrasão do solado deverá ter no máximo 65mm³, resistência ao rasgamento de no mínimo 8kN/m, espessura do solado com ressaltos de no mínimo 9,0mm, altura dos ressaltos de no mínimo 3,0mm. Segunda camada composta com entressola em eva(etil-vinil-acetado) de baixa densidade e injetado (não será permitido eva termoconformado (quente e frio), sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas, visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha. Na primeira camada em sbr, deveser possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos do primeiro camada de forma que seja possível através de laudos garantir que, parte interna e externa da primeira camada possuam características físico e químico distintas, sendo a que serão observadas a dureza, densidade e abrasão conforme laudo a ser apresentado. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA DE BORRACHA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Densidade Método A(hidrostático) ABNT NBR ISO 2781/15	Densidade (g/cm ³): Mínimo 1,000(g/cm ³)	ABNT NBR ISO 2781/15
Determinação da resistência a abrasão usando um dispositivo de tambor cilíndrico rotativo – Método A (corpo de prova não rotativo) ABNT NBR ISO 4649/14	Máximo de 65mm ³	ABNT NBR ISO 4649/14
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90 graus. ABNT NBR 14742/14	Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 2,3mm Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 0,6mm Avaliação visual: Sem danos na	ABNT NBR 14742/14

	superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 0,6mm	
Determinação da dureza Shore A e D ABNT NBR 14454/07	Máximo: 65 Shore A	ABNT NBR 14454/07
Determinação a resistência ao rasgamento Parte 1 Método A: - corpos de prova de pernas ISO 34-1/15	Mínimo 8,0 kN/m	ISO 34-1/15

A CAMADA DE BORRACHA deverá atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e aço com solução de glicerol, resistência ao escorregamento no piso cerâmico no plano de no mínimo 0,50 de coeficiente de atrito e no salto de no mínimo 0,40 de coeficiente de atrito, o escorregamento no piso de aço, no plano e salto de no mínimo 0,20 de coeficiente de atrito.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA

SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA DE BORRACHA – ESCORREGAMENTO PISO CERAMICO E PISO DE AÇO

ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,32 plano Mínimo 0,28 salto	ISO 13287:2006
Pé Esquerdo Resistência ao Escorregamento plano – piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,32 plano Mínimo 0,28 salto	ISO 13287:2006
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,18 plano Mínimo 0,13 salto	ISO 20344:2011 5.11
Pé Esquerdo Resistência ao escorregamento plano - piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,18 plano Mínimo 0,13 salto	ISO 20344:2011 5.11

DA IDENTIFICAÇÃO: A bota tática cano curto deverá possuir na parte lateral, um brasão do Órgão solicitante, em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente poderá ser removido danificando-se estruturalmente o produto. O brasão deverá ter as seguintes medidas de comprimento e de largura que se enquadra no modelo da bota tática. A bota deverá possuir gravado no solado, a marca do fabricante, numeração do calçado na região do enfranque, identificação das zonas de flexões do solado, da resistência do solado ao óleo combustível, da resistência ao calor de contato,

todas estas identificações gravadas de forma destacada e visível. Não serão aceitas marcações a laser no solado. A bota deve possuir no lado interno da lingueta, uma etiqueta em tecido, fixada através de costura com a marca do fabricante e a numeração do calçado.

DOS PASSADORES: Na parte superior do cano, deverá possuir 3(três) pares por pé de passador para engate rápido de atacador em polímero nylon fixado através de rebites anticorrosível. Parte mediana do cano, com duas peças por pé, devera possuir outro sistema de engate rápido em polímero, fixados com dois rebites anticorrosível cada peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3(peças) pares por pé de passador em polímero nylon para melhor funcionalidade, fixado através de rebites com tratamento anticorrosível.; não serão aceitos passadores de metais. Não serão aceitas peças fixadas através de costura em toda extensão da peça.

DAS MEDIDAS: A altura da Bota deve ser de 7 polegadas, medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40 e demais numerações seguindo progressão em escala.

DAS EMBALAGENS: Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo Aqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

5. LOTE 04 – ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO GCM

ITEM 01 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- -Características Técnicas:
- -Capacete na cor branca
- -Casco em resina termoplástica injetada
- -Ventilação com condutores de ar amplo com controle de abertura individual,
- -Tecido interior antialérgico e removível
- -Acabamento em couro perfurado
- -Viseira de alta resistência com tratamento anti risco
- -Cinta jugular com fecho micrométrico
- -Forro multimatérias Cool-Weave
- -Viseira solar integrada com proteção UV
- -Acabamento traseiro para melhor aerodinâmica

ITEM 02 - COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA TRAUMA CONTUSO (EXOESQUELETO) PARA USOPOLICIAL EM CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS (CDC)

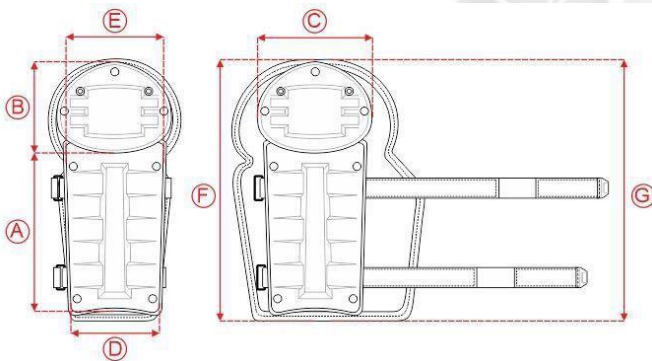
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Cotoveleira de Proteção contra trauma contuso para uso policial em atividades de controle de distúrbios civis (CDC) desenvolvido para atividades militares ou policiais.
- A cotoveleira tem por objetivo proteger antebraços e cotovelos, inclusive juntos, durante ataques com objetos contundentes, cortantes ou perfurantes em missões de manutenção da ordem ou qualquer situação que haja risco de ferimento ou fratura nas partes do corpo acima mencionadas;
- A cotoveleira não oferece proteção contra disparos de armas de fogo
- A cotoveleira é confeccionada em TAMANHOS DIVERSOS para garantir o máximo de proteção sem comprometer a segurança e a ergonomia, sem restringir a mobilidade do corpo ou a mobilidade do usuário;
- A proteção deve ser confeccionada em Policarbonato de alta resistência, a fim de reduzir o risco

de ferimentos com objetos cortantes e ou perfurantes, injetado de forma anatômica para se ajustar ao corpo, possuindo em sua parte interna dispositivos de absorção de impactos e dissipação de energia a fim de reduzir o risco de fraturas em membros e juntas, sendo revestidas em tecido hipoalergênico com tratamento antibacteriano;

- Deve ser construída e confeccionada com material retardante a chamas (FR), inclusive os aviamentos;
- Deve apresentar resistência a exposição à radiação UV, solventes, produtos químicos, cáusticos e variações de temperatura, construída com materiais que, quando expostos a esses elementos em níveis que sejam esperados durante sua vida útil, não sofram nenhuma alteração que possam torná-lo inadequado a aplicação a qual ele se destina;
- **O produto deve ser capaz de suportar impactos contundentes (não penetrantes) e impactos perfurantes (penetrante) sobre a superfície protegida e seu risco de fraturação pode ser superior a 15%, conforme norma NF 574-303;**
- As cotoveleiras devem ser confeccionadas em 05 (cinco) tamanhos diversos, variando tanto as partes em tecidos quanto as proteções em Policarbonato Injetado para atender as características antropométricas da tropa, sem prejuízo da área a ser protegida:
- O peso da cotoveleira, deve ser de no máximo 1,660 kg.
- **PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇOS E COTOVELO**

A manga é composta por um protetor de braço e protetor de cotovelo em Policarbonato, injetados anatomicamente, rebitados num complexo de Tecido, Espuma e Tecido, reforçados por fitas de poliéster. O casco do antebraço está levemente desviado do eixo central, permitindo assim uma melhor proteção do antebraço. Os dois cascos são articulados entre si, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. As mangas têm em cada um dos cascos do cotovelo dois botões de pressão machos, em latão, com tratamento antioxidante a base de Polímero do tipo Rilsan, estes botões são utilizados para acoplar a proteção de antebraço e cotovelo à proteção de ombros e braços. O complexo de tecido é composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo é composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster, gramatura de 1,0 Kg/m² Antichamas, a Espuma é composta de Polietileno de 10 mm de espessura em toda a área da manga e cotovelo, sendo que o cotovelo conta com mais um reforço de espuma de 10 mm, o tecido interno é composto por uma tela 3D, Tipo Spacer, 100% poliéster com 180 gramas/m², Antichamas. Terá em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, Antichamas. Para fechamento da peça ao braço do usuário será 02 tiras compostas de fita de poliéster de 30 mm de largura com 1,0 mm de espessura, antichamas e velcro antichamas, sendo que o tamanho acabado da tira superior deverá ser de 380 mm de comprimento e da tira inferior de 300 mm de comprimento. Essas tiras deverão passar por dentro de 02 argolas plásticas fixadas na lateral interna da proteção (Figura 03).



- TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA**

Cada tamanho (S, M, L, XL e XXL) deve atender as características antropométricas da tropa e as medidas devem obedecer a tabela abaixo:

MEDIDAS DA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO/COTOVELO (Figura 05)
UNIDADE DE MEDIDA: CM

GRADE DE TAMANHO		S	M	L	XL	XXL	TODOS
		160/165	165/170	170/175	175/180	>180	Tolerância
A	Altura da proteção plástica do antebraço	17	19	21	23	23	+ ou - 1cm
B	Altura da proteção plástica do cotovelo	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	+ ou - 1cm
C	Largura da proteção plástica do cotovelo	21	21	21	21	21	+ ou - 1cm
D	Largura inferior da proteção plástica do antebraço	18	18	18	18	18	+ ou - 1cm
E	Largura superior da proteção plástica do antebraço	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	+ ou - 1cm
F	Altura interna da proteção de Antebraço	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	+ ou - 1cm
G	Altura externa da proteção de Antebraço	30	32	34	36	38	+ ou - 1cm

- **CONSIDERAÇÕES GERAIS**
 - Todos os componentes devem ser confeccionados na cor preta;
 - Todas as peças Metálicas (Fivelas, argolas, rebites e botões) devem ser em Latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo Rilsan, para evitar oxidações.
 - O prazo de validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos;
 - **As amostras deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem suas certificações de acordo com a norma Technische Richtline (TR)Korpersschutzausstattungen de 2009 ou AFNOR Standard XP S74-303 de 2013;**
 - Todos os trajes devem possuir manuais interpretados para a língua portuguesa com as seguintes informações:
 - Instruções de uso, manutenção e armazenamento.

ITEM 03 - JOELHEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA TRAUMA CONTUSO (EXOESQUELETO)**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Joelheira de proteção da Polisport com um ponto de rotação que oferece o conforto e proteção perfeitos para o piloto.

Design ergonômico Fluxo de ar eficiente

Tiras ajustáveis que permitem o encaixe personalizado

Mecanismo de articulação que permite uma articulação de joelho fluída Proteção em polipropileno resistente ao impacto

Proteção em polipropileno ventilada para fluxo de ar Design com duas tiras para o encaixe seguro

Articulação ergonômica para melhor apoio lateral e da frente

Estofa confortável e amovível O Protetor de Pernas tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, sendo constituído por protetores de Joelhos e pernas. Os protetores de joelhos e pernas são compostos por 02 proteções na região dos joelhos e 01 proteção na região das tíbias, em Policarbonato Injetado anatomicamente que são articuladas entre si, rebitadas num complexo de Tecido, Espuma e Tecido, reforçados por fitas de poliéster. O sistema de articulação dos cascos assegura uma excelente ergonomia, absorvendo vibrações ou impactos. Possui prolongamento em tecido para proteção da parte interna da perna. O complexo de tecido é composto por tecido externo, espuma e tecido interno.

- **TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA**

Cada tamanho deve atender as características antropométricas da tropa e as medidas devem obedecer à tabela abaixo:

TABELA DE MEDIDAS EM CM DA PROTEÇÃO DE PERNA UNIDADE:

GRADE		S	M	L	XL	XXL	TODOS
TAMANHO		160/165	165/170	170/175	175/180	>180	Tolerância
A	Altura da lateral da proteção plástica da tibia	31	33	35	36	38	+ ou - 1cm
B	Altura do centro da proteção plástica tibia	29,5	31,5	33,5	34,5	36,5	+ ou - 1cm

C	Altura da proteção plástica do Joelho	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	+ ou – 1cm
D	Largura da Proteção plástica do Joelho	21	21	21	21	21	+ ou – 1cm
E	Altura total das proteções plásticas	63	65	67	68	70	+ ou – 1cm
F	Altura internada proteção de Joelho	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	+ ou – 1cm
G	Altura internada proteção de tibia	27	29	31	32	34	+ ou – 1cm
H	Altura interna da Proteção dopé	15	15	15	15	15	+ ou – 1cm

• CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os componentes devem ser confeccionados na cor preta;
- Todas as peças Metálicas (Fivelas, argolas, rebites e botões) devem ser em Latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo Rilsan, para evitar oxidações.
- O prazo de validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos;
- **As amostras deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem suas certificações de acordo com a norma Technische Richtline (TR) Korperschutzausstattungen de 2009 ou AFNOR Standard XP S74-303 de 2013;**
- Todos os trajes devem possuir manuais interpretados para a língua portuguesa com as seguintes informações:
- Instruções de uso, manutenção e armazenamento.

6. LOTE 05 – CINTOS GCM**ITEM 01 - CINTO AZUL MARINHO**

Com fivela de aviação para melhor mobilidade, fita dupla fabricada em 100% poliéster com 4,5cm de largura, garantindo a maciez e qualidade do produto, sem que comprometa a rigidez necessária para acoplagem dos equipamentos. Fivela metálica estilo aviação, com peso de 350g.

ITEM 02 - CINTURÃO TÁTICO**CINTURÃO DE POLIAMIDA PRETO ANTIARREBATAMENTO PARA PISTOLA CALIBRE. 40 - MODELO GLOCK 22, GERAÇÃO 5****OBJETIVO**

- O presente memorial descritivo fixa as características exigíveis à aquisição do cinturão de poliamida preta e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento;
- No exame das amostras serão utilizados dois critérios: Critério Crítico (CC) e Critério Desejável (CD), conforme item “**INSPEÇÃO E EXAME**”, da presente especificação;

- A amostra deverá vir acompanhada de laudos comprobatórios das características físicas, químicas e mecânicas, dos insumos utilizados na confecção do referido cinturão, descritas no item “7”, deste documento;
- As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder da Seção Técnica do CSM/MInt, disponível para consulta.

DESCRIÇÃO

- **Cinturão:** Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros), de comprimento; composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,8 mm (zero virgula oito milímetros) de espessura, na cor preta; tendo na sua face interna uma tira de velcron fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por até 1500 mm (um mil e quinhentos milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm. Será debruado em toda sua volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 1;
- **Fivela:** Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado na cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitará conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Na fivela possuirá de forma centralizada e em alto relevo o BRASÃO OFICIAL DE JANDIRA. Quando o conector estiver preso à fivela é necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela; conforme figura nº 2;
- **Passadores:** 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão; conforme figura nº 3;

EQUIPAMENTOS:

- **Coldre antiarrebato em polímero para pistola calibre. 40 - Modelo Glock 22, geração 5:** confeccionado em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, em uma única peça, com proteção UVA e UVB, conforme figura 1. Possuirá internamente duas peças em polímero (poliamida 6) injetado, sendo a frontal, trilho, conforme figura 2, a finalidade de guiar o coldreamento da arma, e a dorsal, adaptador do guarda mato, conforme figura 3, o travamento da arma e limitação da profundidade. Externamente, do lado interno do corpo, possuirá 05 (cinco) porcas rebites com roscas internas em latão, injetadas juntamente com o material do coldre, sendo 02 (duas) na parte superior, responsáveis pela fixação da alça antiarrebato e da alça de proteção frontal e 03 (três) na parte inferior que são responsáveis pela fixação da alça do coldre, conforme figura 4. Do lado externo do corpo, haverá 01 (uma) porca rebite com rosca interna em latão com a finalidade de fixar a trava antiarrebato, conforme figura 4. Na parte frontal, haverá 04 (quatro) orifícios, sendo 03 (três) para fixação (passagem do parafuso) da peça guia e 01 (um) para identificação da marca e modelo do armamento, conforme figura 5. Na parte dorsal inferior, existirão ainda, 02 (dois) orifícios (passagem do rebite e parafuso) para fixação da peça, adaptador do guarda mato, responsável pela fixação, estabilização e limitação da arma no interior do coldre, conforme figura nº 4.
- **Sistema antiarrebato:** constituído de alça, trava de polegar e proteção frontal, anexo a caixa do mecanismo. Todas as peças injetadas em polímero rígido ou flexível deverão ser tratadas em processo químico que resultem em proteção contra raio UVA e UVB. O acionamento do sistema deverá ser através de ação gravitacional e frontal do polegar do usuário em conjunto com a caixa de mecanismo existente na extremidade metálica da alça antiarrebato. Essas ações do polegar conjugadas com o restante dos dedos envoltos na coronha propiciam o saque rápido, conforme figura 4.

- **Porta-algema:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea na tampa, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta-algema será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação; conforme figura nº 5;
- **Porta-carregador:** Corpo composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botões de pressão/100 em latão oxidado, sendo 04 (quatro) machos localizados no corpo e as 02 (duas) fêmeas localizadas na tampa, proporcionando regulagem da tampa, fixadas internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça dos botões não deverá ser visível, além de velcro sendo o macho localizado na tampa, com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento e o fêmea localizado no corpo com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento. O porta-carregador será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação;
- **Tampos:** Parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Os tampos deverão ser extensão da parte posterior do porta-carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cem e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento, conforme figura nº 6;
- **Porta Tonfa:** Composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, dobrado ao meio e unido

através de costura na região inferior da peça. Para segurar o cabo da tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos), será fixada uma presilha em polímero injetado de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 170 mm (cento e setenta milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura, fixada ao porta-tonfa através de costura. O fechamento dela será por meio de botão de pressão /100 de latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta. Para acomodar a tonfa, no canto superior direito (para destros) e esquerdo (para canhotos) do porta-tonfa, será fixada uma argola de aço, de 38 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro interno, por meio de uma fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura fixada ao porta-tonfa através de costura. A fita de poliamida e a presilha de polímero injetado serão fixadas à peça através de reforço em fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura. Todo o conjunto será acoplado ao cinturão através de uma tira em velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura costurada na região interna do porta-tonfa. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 7;

- **Porta espargidor:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento (aberto) por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 190 mm (cento e noventa milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta-espargidor deverá ser compatível com equipamentos de até 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 8;
- **Porta Lanterna:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 270 mm (duzentos e setenta milímetros) de comprimento (aberto) por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 160 mm (cento e sessenta milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta lanterna será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão

oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 9;

- **Porta Canivete:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 105 mm (cento e cinco milímetros) de comprimento por 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura quando fechado. A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta canivete será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 10;
- **Presilhas:** haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, conforme figura nº 3;
- **Porta Apito/chave de algema:** haverá 1 (uma) presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) confeccionada em polímero injetado, medindo 230 mm (duzentos e trinta milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2,0 mm (dois milímetros) de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de nº 3 (CC). O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 (um) botão de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, conforme figura nº 3;

CONDIÇÕES TÉCNICAS

- Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade específica de resistência e de estabilidade (CC);
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura nº 14, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas, tortas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuances sensíveis na mesma peça, deformidade estrutural, linhas soltas e resto de cola, não retiradas por ocasião do acabamento da peça, entre outras (CC);
- Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:
 - Debrum: linha de poliamida nº 40 na face externa e nº 60 na face interna;
 - Costura de fixação do coldre a alça: linha de poliamida nº 10;
 - As demais costuras serão em linha de poliamida nº 40 na face externa e nº 60 na face interna;
- **Da identificação:** Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre deverá além do nome ter o calibre da arma que calça (CC);
- **Medidas:** As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo;
- **Parafusos:** Devem constar em forma e quantidade conforme abaixo:

Peça	Descrição	Tamanho	Quantidade	Chave
Trilho Guia	Allen Cabeça Reta	M5 x 8 mm	03	Allen n. 3
Guarda Mato	Allen Cabeça Reta	M5 x 12 mm	02	Allen n. 3
Guarda Mato	Porca Trava Sextavada	M5 x 10 mm	02	N/A
Alça de proteção / Trava	Allen Cabeça Abaulada	M5 x 16 mm	02	Allen n. 3
Alça Trava Externa	Allen Cabeça Abaulada	M5 x 10 mm	01	Allen n. 3
Alça Cintura	Allen Cabeça Abaulada	M5 x 8 mm	03	Allen n. 3

- **Manual de Instrução:** apresentar juntamente com cada peça, instruções de manuseio, manutenção e limpeza em português (CC);
- **Garantia:** a garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS INSUMOS

- O tecido deverá satisfazer as seguintes características

Natureza da fibra (CC) - AATCC 20	100% poliamida c/ aplicação de PU
Armadura (CD) – ABNT NBR 12546/91	Tela
Espessura (CD) – ISO 5084/96	0,56 mm
Largura Mínima (CD) – NBR 10589	1.600 mm
Gramatura (CD) – NBR 10591	400 g/m ²
Tecelagem (CD)	Perfeita
Título do fio (CD) – ABNT NBR 13216	840D/2 X 840D/2
Resistência a Abrasão (CD) - ASTM D 3886/1999	Mínimo 9.000 ciclos
Resistência a Ruptura (CC) - ASTM D - 5035/11	Urdume - Mínimo 300,0 Kgf Trama - Mínimo 250,0 Kgf
Porcentagem de Alongamento (CC) - ASTM D 5035/11	Urdume - Mínimo 65,00 % Trama - Mínimo 68,00 %
Resistência ao Rasgo Iniciado (CC) - ASTM D 2261/11	Urdume - Mínimo 27,00 Kgf Trama - Mínimo 22,00 Kgf

- Os componentes do cinturão deverão satisfazer as seguintes características

Resistências mecânicas do Coldre:

Trava do Coldre	Resistência Mecânica (Trava do Coldre)	Mínimo 80 (KgF) (CC)
Corpo do Coldre	Resistência Mecânica (corpo do coldre)	Mínimo 280 (KgF) (CC)
Alça do Coldre	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 230 (KgF) (CC)

• **Características químicas do Coldre:**

Ensaio de Intemperismo da alça e corpo do coldre (envelhecimento mínimo de 1 ano)	ASTM G 154	Sem alterações
Dureza da alça e corpo do coldre (após ensaio de intemperismo)	ASTM D 2240	Perda máxima de 10%

• **Do demais itens:**

Porta Carregador	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 55,0 (Kgf)
Porta Algema	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 70,0 (Kgf)
Fivela	Resistência Mecânica (rompimento da fivela fechada)	Mínimo de 125,0 (Kgf)
Ensaio da fadiga das molas da Fivela (botão acionador do fecho)	4.000 acionamentos frequência de 1,0(Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda de depressão das molas
Botão de Pressão / 100 (macho/fêmea)	10.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga mínima suportada 1,2 (Kgf)

• **Tolerâncias**

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	+/- 3%
Espessura	+/- 0,05 mm
Largura	Limite inferior: - 0,4%
	Limite superior: não há
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 0,5%
	Limite superior: + 10%
Resistência à abrasão	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência à ruptura	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Porcentagem ao alongamento	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há

Resistência ao rasgo inicial	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Acessórios do coldre	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há

TABELA DE MEDIDAS

- Os cinturões obedecerão às numerações e medidas abaixo, as quais deverão ter etiqueta costurada na parte interna, juntamente com o calibre da arma, mês e ano de fabricação:

CINTURÃO ABERTO	ATENDE AOS TAMANHOS
1300 mm	T- 0,95 , T- 1,00 , T- 1,05 , T- 1,10
1500 mm	T- 1,15 , T- 1,20 , T- 1,25 , T- 1,30
1700 mm	T- 1,35 , T- 1,40 , T- 1,45 , T- 1,50

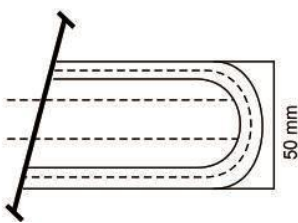
ACONDICIONAMENTO

- Serem embalados por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão (papel duplex 250g), grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.
- Medidas Externas:
Comprimento: 60 cm;
Altura: 46 cm;
Largura: 31 cm, conforme figura nº 15;
- Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 15 (quinze) unidades.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
 - NOME DO PRODUTO;
 - ANO DE FABRICAÇÃO;
 - NOME DO FORNECEDOR;
 - NÚMERO DO EMPENHO E DA NOTA FISCAL;
 - PESO BRUTO, TAMANHO E QUANTIDADE, conforme figura nº 16.

MODELOS

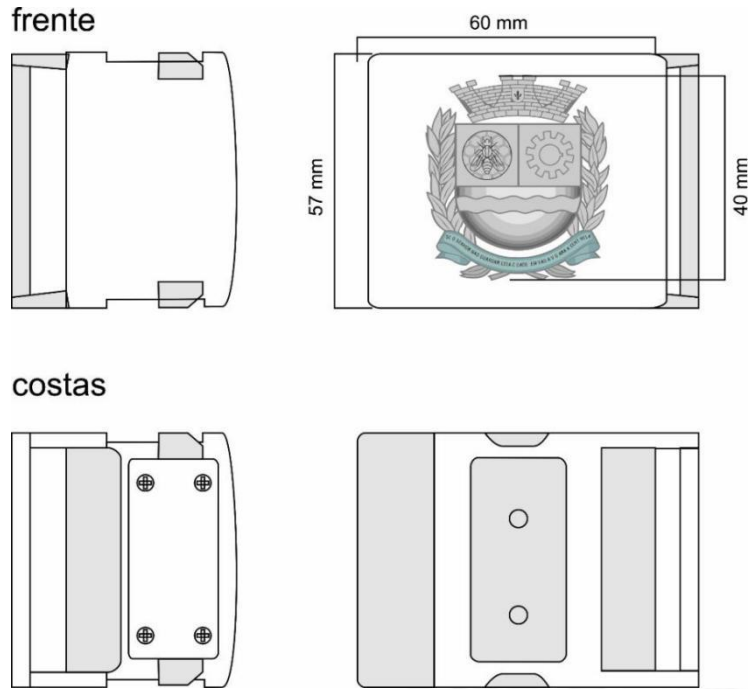
- Cinturão

Figura nº 1



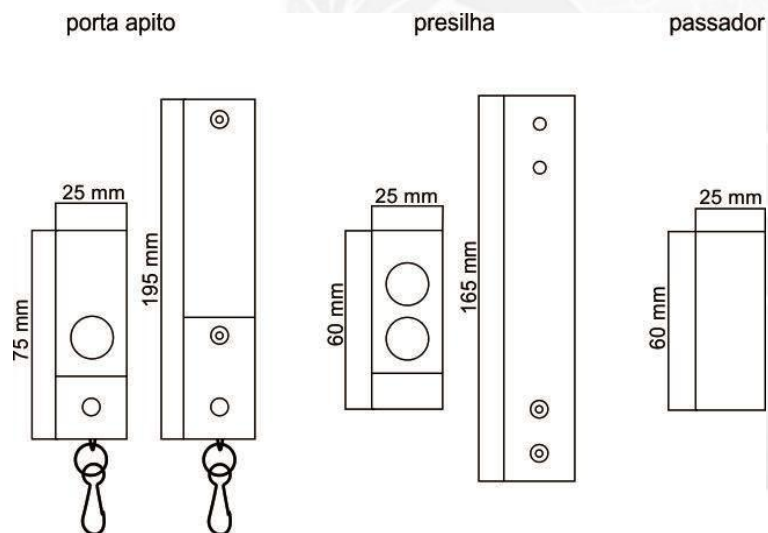
- Fivela

Figura nº 2



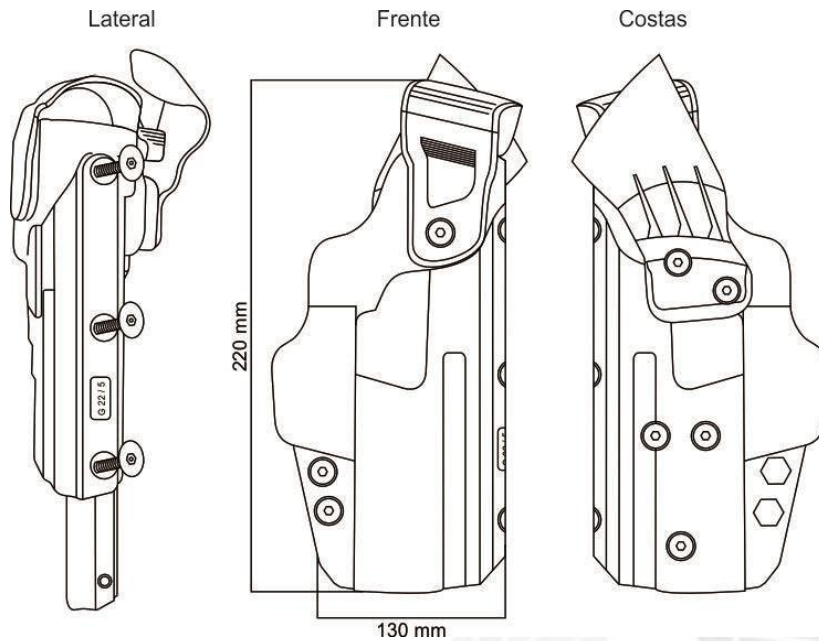
- Porta apito/presilha/passador

Figura nº 3



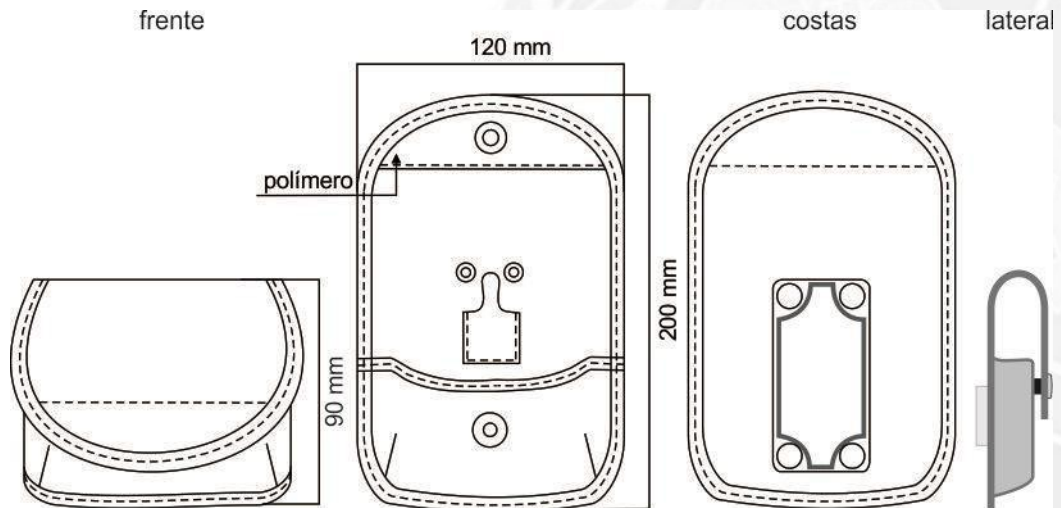
- Coldre

Figura nº 4



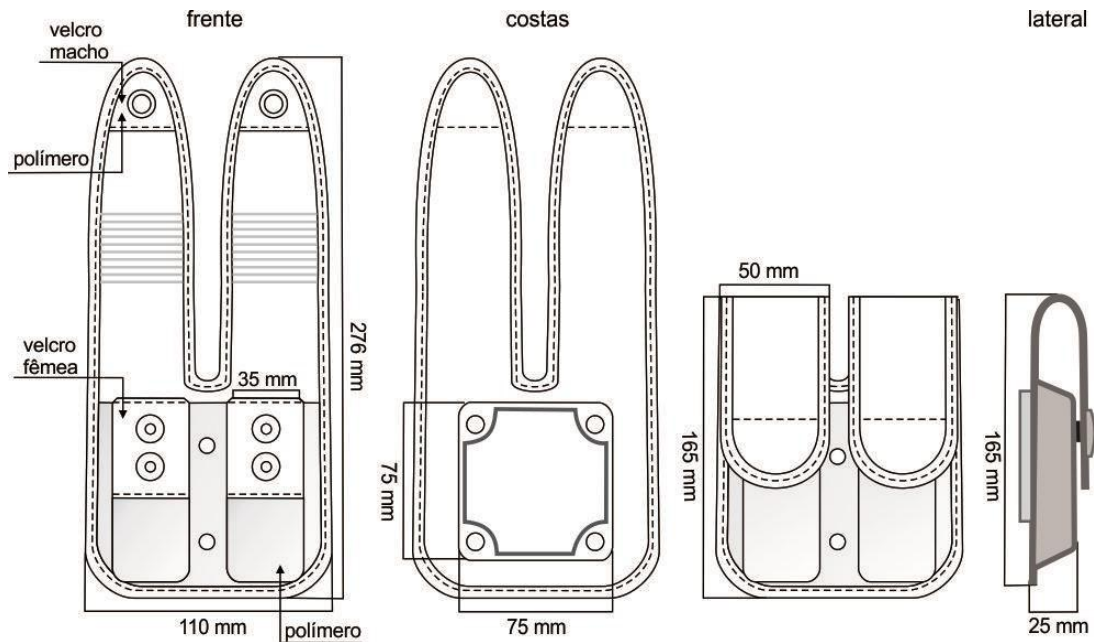
- Porta algema

Figura nº 5



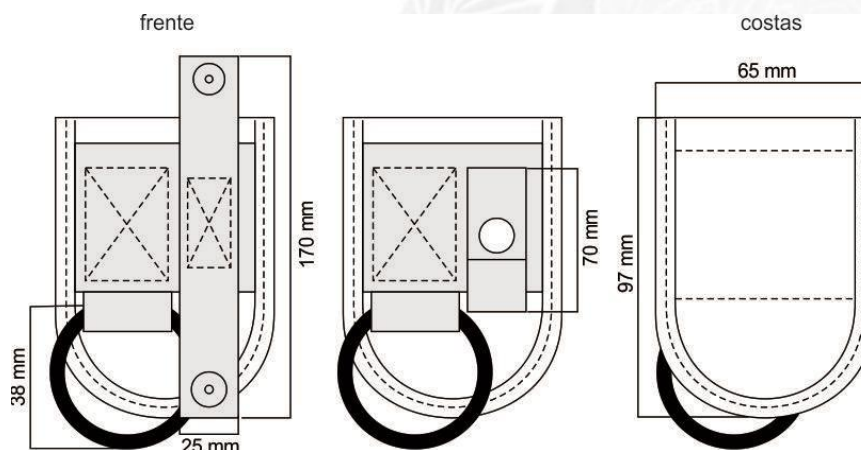
- Porta carregador

Figura nº 6



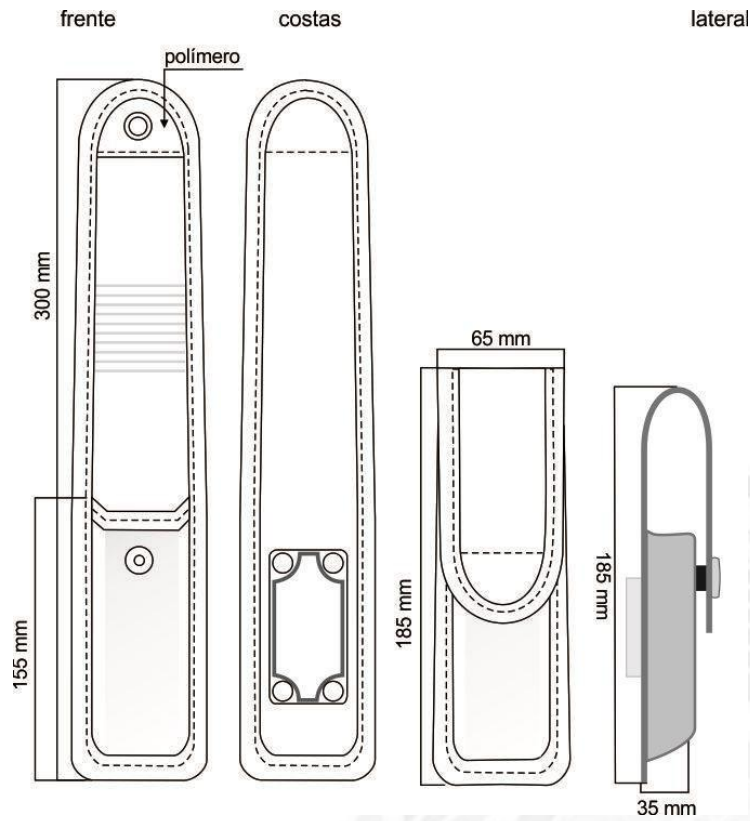
- Porta Tonfa

Figura nº 7

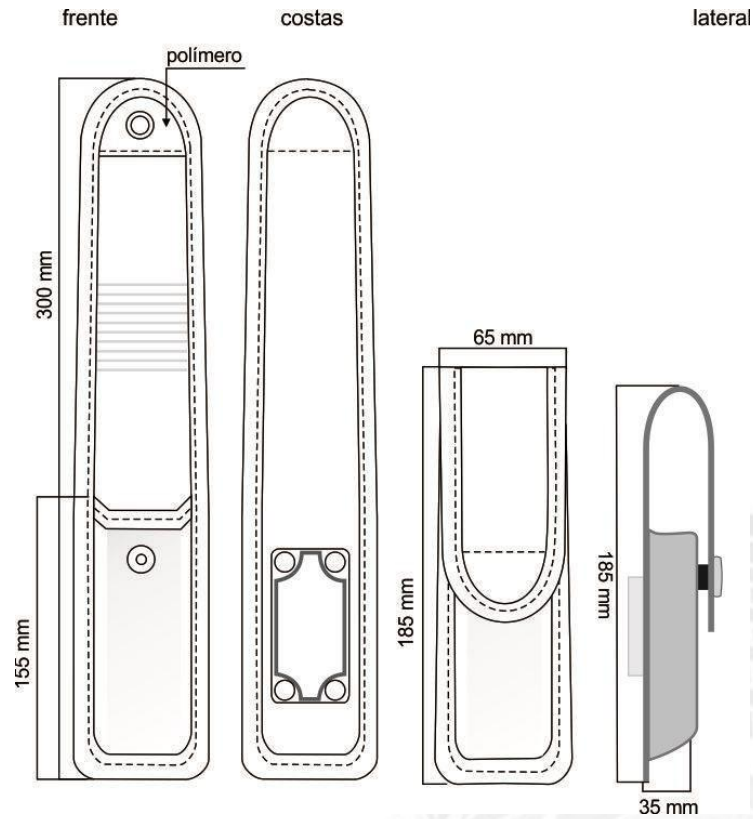


- Porta espargidor

Figura nº 8

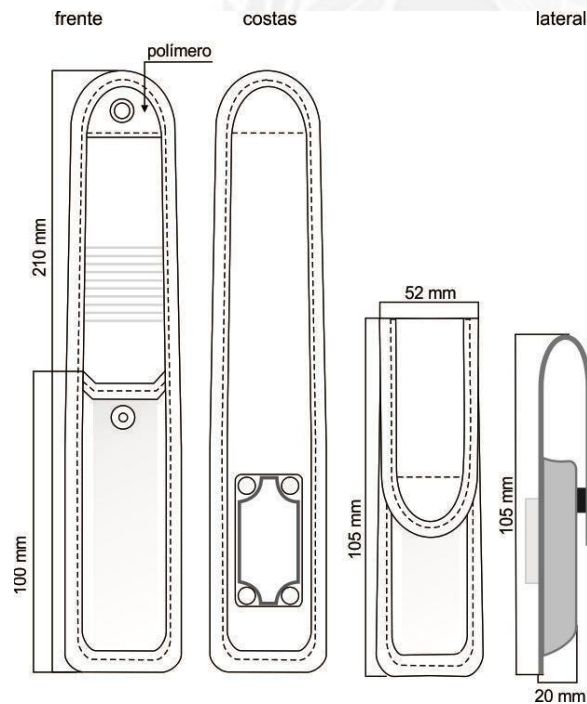


- Porta lanterna
Figura nº 9



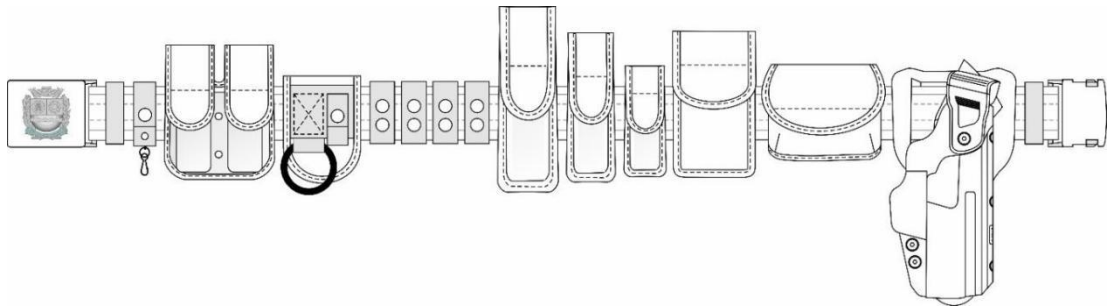
- Porta canivete

Figura nº 10



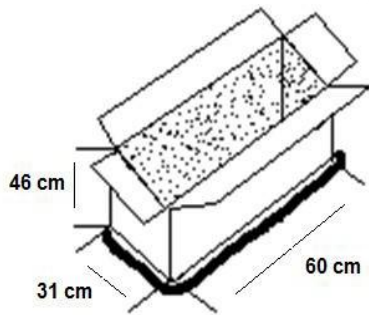
- Cinturão completo

Figura nº 11



- Caixa para acondicionamento

Figura nº 12



- Etiqueta de controle

Figura nº 13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/Mint		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	2005	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR. <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND. <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

7. LOTE 06 – UNIFORME DEFESA CIVIL

ITEM 01 - CALÇA DEFESA CIVIL - MASCULINA – Em tecido RIP STOP na cor azul noite, de corte reto sem pregas, com cós de 4 cm de largura, com passante para cinto, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido, braguilha com zíper de comprimento proporcional ao tamanho da peça, com dois bolsos dianteiros chapados, dois bolsos traseiros chapados e com tampas com velcro, dois bolsos laterais na altura do joelho com tampas com velcro. Todos os

bolsos terão costura dupla. Todos

os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete;

Tecido – Rip stop Azul marinho noite, Pantone 19-4023

Velcro – Na cor azul marinho, composição 100% poliéster, no bolso traseiro 12(doze) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgulas cinco) cm de largura e no bolso lateral 16 (dezesesseis) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgulas cinco) cm de largura, tendo como característica prender (fechar) as lapelas dos bolsos.

Zíper – Na cor azul marinho, tendo o tamanho masculino 15 cm e o feminino 12 cm este sendo zíper com mola da marca Corrente. Composição: Cadarço: 100% poliéster; Terminais: Tombback Natural

Cursor: Zamack com Banho Dourado Tendo a Gramalheira Fina.

Botões – Botão terá que ser de pressão de latão número 100 (cem) com capa na cor do tecido. A calça possui 1 (um) botão de pressão para abertura.

Cós – Com 4,0 (quatro) cm de largura livre, com a parte externa do mesmo tecido da calça, contendo 6 (seis) passadores (presilha) de cinto embutidos coma parte de destro overlocada possuindo entretelas na parte interna (Lê Move Suavel) como fixador nas extremidades para o não desfiamento.

Presilha (Passadores) – Com 2 (dois) cm de largura e 4 (quatro) cm de comprimento, pregados em intervalos iguais, as 4 (quatro) presilhas da frente e as 2 (duas) presilhas traseiras com distâncias de 3,5 (três vírgula cinco) cm. A presilha terá que ser do mesmo tecido da calça.

Bolso da Frente – Um de cada lado, terá que conter estas características (embutidos, inclinado com afastamento de 4,5 (quatro vírgulas cinco) cm na parte superior em relação da costura lateral, com 17,5 (dezesete vírgulas cinco) cm de abertura e 27 (vinte e sete) cm de profundidade iniciando junto com a costura do cóis (estilo bolso faca), e o espelho superior a 3 (três) cm maior que a abertura do bolso. O bolso deverá ter medidas proporcionais ao tamanho da calça.

Bolso Lateral – Um de cada lado, medindo 22 (vinte e dois) cm de abertura 2 (dois) cm de cada, na extremidade superior do bolso o tecido é liso sem prega, pois, pregas serão embutidas no tecido liso, sua altura de 26 (vinte e seis) cm com velcro na parte externa do bolso em sua parte superior para que a lapela a feche.

Bolso Traseiro – Um de cada lado horizontal embutido com 16 (dezesesseis) cm de abertura e com 18 (dezoito) cm de profundidade na extremidade superior do bolso o tecido é liso sem prega, pois, as pregas serão embutidas no tecido liso com velcro na parte externa do bolso em sua parte superior para que a lapela a feche.

Lapela Lateral – Uma de cada lado com 22 (vinte e dois) cm de largura e 7,0 (sete) cm de altura, proporcional ao bolso, com fechamento em velcro. A lapela deve ser do mesmo tecido da calça, com dupla fase e formato como hexágono.

Lapela Traseira – Um de cada lado horizontalmente embutido com 16 (dezesesseis) cm de largura e altura de 6,0 (seis) cm, proporcional ao bolso, e fechado com velcro. E este sendo do mesmo tecido da calça com dupla fase e formato como hexágono.

Braguilha – Fechado nas extremidades do cóis por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal anti-ferruginoso na cor do tecido, travetado na extremidade inferior nos

seguintes

	Tamanho. Nº ou manequins	Zipper
	36- 44	15 cm
	46- 52	18 cm

Bainha – Acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido.

Tamanhos: A serem fornecidos posteriormente.

ITEM 02 - GANDOLA OPERACIONAL

Em Rip Stop Azul marinho noite, Pantone 19- 4023, com manga longa e gola esporte (militar).

Dianteiras (frente): Fechamento central por meio de 07 (sete) botões de poliéster na cor azul com 04 furos, ocultos por lapela, equidistantes cuja aplicação iniciará a 100mm abaixo da base da gola e terminará 100mm antes do final da barra da gandola (tolerância de + 10%).

A lapela deverá ter largura de 40mm, ser costurada na frente esquerda e fechará sobre a frente do lado direito, desde a base da gola até o final da barra, com seu extremo livre remalhado; deverão conter 02 (dois) botões reservas do lado oculto da vista a aproximadamente 55mm da barra; Medidas dos Bolsos da gandola: tolerância de + 5%, ambas as dianteiras disporão de bolso superior na altura do peito, e outro inferior.

Bolso – Os 02 (dois) bolsos superiores da altura do peito e as lapelas deverão ser confeccionados em duplo pesponto, os bolsos deverão medir 150mm de altura (medida sem a lapela) por 130mm de largura com lapelas de 130mm x 60mm, cantos inferiores das portinholas chanfrados de 25mm, com abertura travetado no bolso do lado esquerdo medindo 30mm, para colocar duas canetas Os bolsos deverão possuir em suas lapelas uma tira contínua de fecho de ganchos e argolas de contato oculto de uma extremidade à outra, para seu fechamento, na mesma tonalidade do tecido, sendo que a tira áspera deverá ser fixada na lapela e a tira macia sobre o bolso. Disporá de travete de reforço em cada extremo da boca do bolso e da lapela; 02 (dois) bolsos inferiores deverão medir 180mm altura (medida sem a lapela) por 160mm largura, com lapelas 160mm x 65mm, cantos inferiores das portinholas chanfrados de 25mm. Deverão distar 70mm (tolerância de +5%) da barra da gandola Os bolsos deverão ser confeccionados em duplo pesponto, inclusive suas lapelas, as quais proporcionarão seus fechamentos mediante tiras contínuas de fechos de ganchos e argolas de contato oculto de uma extremidade à outra, na mesma tonalidade do tecido, sendo que a tira áspera deverá ser fixada na lapela e a macia sobre bolso. Disporão de travetes de reforço em cada extremo das bocas dos bolsos e das lapelas, imediatamente acima do bolso superior direito deverá existir uma tira contínua medindo 130mm de comprimento por 20mm de largura de fecho de contato de ganchos e argolas na cor do tecido principal, para fixação da tarjeta de identificação;

Ajuste Interno - A gandola deverá possuir ajuste pelo lado interno, realizado por meio de elástico do tipo roliço (item 2.5.), inserido em tira do próprio tecido principal, com ponteira e regulador de “nylon” preto, formato oval, com dois furos passantes e com medidas do eixo maior de 25mm e eixo menor de 15mm, com tolerância de $\pm 5\%$, a tira de tecido deverá ser chapada internamente por meio de duas costuras paralelas, terminando dentro da vista, com caseado em ambas as extremidades para saída do elástico, barra dobrada em todo seu contorno com um pesponto a 20mm;

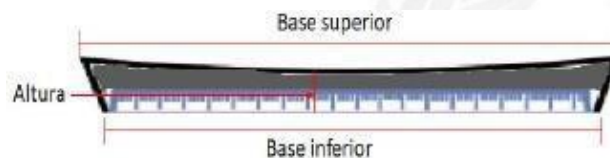
Costas: Prega para expansão das costas, uma em cada lateral, iniciará no ombro até o final da bainha,

Reforço nos ombros/costas: em tecido duplo com costura quadriculada, sobreposta e costurada com duplo pesponto ao redor de todo o seu contorno livre, com início da linha de costura dos ombros em junção com a gola. Será medida a partir do centro da linha da gola (costas), com altura de acordo com a tabela abaixo:

TAMANHOS	36-40-44	48-52-56-60	Tolerância
A	130mm	140mm	± 5%

Mangas: Brasão da Defesa Civil – deverá ser bordado com tecnologia eletrônica digital e costurado na manga direita da gandola a 60mm da costura de contorno de cava (tolerância de + 05mm), medindo 60mm de largura x 70,5mm de altura: Sua fixação será a 60mm (sessenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita (de quem veste), de forma centralizada. A Bandeira do Município de Jandira – deverá ser bordada com tecnologia eletrônica digital e costurada na manga esquerda da gandola a 60mm da costura de contorno de cava (tolerância de + 05mm): A bandeira as medidas de 70mm (setenta milímetros) de largura por 50mm (cinquenta milímetros) de altura, devendo ter ainda em toda a sua volta uma borda de 2mm (dois milímetros) na cor branca. Sua fixação será a 60mm (sessenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda (de quem veste), de forma centralizada;

Gola: Modelo tipo esporte, composta de duas peças com um pesponto a 05mm em todo o seu contorno livre; a gola terá uma camada de manta acrílica de 40 (quarenta) gramas por m2 e uma entretela colante de algodão nas pontas para o endurecimento da gola e melhor apresentação. Tabela de medida da gola:



Num./Tamanhos	Tolerância	Nº 36	Nº 40	Nº 44	Nº 48	Nº 52	Nº 56	Nº 60
Base inferior	De -0,5 a + 0,5cm	39	40	43	45	46	48	49
Base superior	De -0,5 a + 0,5cm	40	41	44	46	47	49	50
Altura	De -0,5 a + 0,5cm	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5

Quadrículados: posicionados na altura do cotovelo com medidas de 30mm x 30mm, em tecido duplo do mesmo tipo da gandola disposto em forma retangular ao longo de aproximadamente 150mm comprimento por 120mm largura.

Linha De Costura: Composição: 100% poliéster; Da cor do tecido principal - título 80;

Elástico Roliço: Composição: Poliéster e elastômero Espessura: 3,4mm da mesma tonalidade do tecido principal;

Botão: 04 (quatro) furos, Tamanho 24 (14mm de diâmetro); da mesma tonalidade do tecido principal, não será admitido duas tonalidades no mesmo botão;

Entretela: Base 100% viscose, 170g/m² (tolerância de + 10%); O uniforme deverá ser entretelado nos seguintes pontos: Gola, lapela até o primeiro botão, lapela dos bolsos e punhos.

Tarja de Nome – Será costurado velcro acima do bolso direito na altura de 1,5cm de altura e comprimento proporcional ao tamanho do bolso.

Inscrição Nas Costas - Terá de forma centralizada nas costas, a 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) da costura da gola, a inscrição “DEFESA CIVIL” bordada na cor LARANJA, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a

fonte das letras "Arial Black"

Lapela – Será costurada (pregado) entre o ombro e a manga a lapela para a luva (identificação de patente), com tecido duplo, o mesmo da camisa, com um botão de 4 furos, medindo 24,5 cm de largura no centro e 21,5 cm nas duas laterais por 7,0 cm de altura, uma de cada lado.

Tamanhos: A fornecer posteriormente

A gandola deverá ser confeccionada conforme os seguintes desenhos: Desenho nº 1 (vista frontal)



- Desenho nº 2 (vista Costas)



ITEM 03 - CAMISETA POLO ADM

CAMISETA TIPO POLO, com manga curta, na cor azul marinho escuro, confeccionada em malha Piquet de primeira linha, com barras e gola na cor laranja

Tecido - Piquet de primeira linha, 50% poliéster e 50% algodão,

Gola – do tipo polo com 02 botões na cor laranja

Manga - com punho de 2 cm e gola na cor laranja;

Bordado - Na frente da camiseta lado esquerdo, deverá ser bordado na altura do peito, o Símbolo do Brasão da Defesa Civil Municipal de Jandira, medindo 7 cm de altura e 5 cm de largura.

Tamanhos: P, M, G e GG. A fornecer posteriormente

ITEM 04 - JAQUETA OPERACIONAL DEFESA CIVIL

Confeccionada em tecido Rip Stop profissional de alta resistência, na cor azul marinho noite Pantone 19-4023 e laranja.

Dianteiro: Fechado na frente por zíper com velcro em toda extensão e dois botões de pressão sendo 1 na gola e 1 na barra, destacável em plástico injetado nº 9 tipo trator (dente de jacaré), na cor preta, fixado através de costura no revel, reto posicionado na "vertical", cujas dimensões variam entre 40 e 70 cm, conforme o manequim, que se fecha desde a barra até a base da gola (centro do dianteiro) cobre zíper, na região superior do tórax até altura dos ombros será na cor laranja Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e nas laterais (do cós à costura da cava), próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata, na região superior do tórax até altura dos ombros o tecido será na cor laranja;

Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata; na região superior do tórax até altura dos ombros o tecido será na cor laranja;

Gola: Tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, terá 80 mm (oitenta milímetros) de largura e 90 mm (noventa milímetros) no bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins, a gola terá uma camada de manta acrílica de 40 (quarenta) gramas por m² e uma entretela colante de algodão nas pontas para o endurecimento da gola e melhor apresentação.

Platinas: Em formato retangular terminando em bico, do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto; as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e terão suas bases embutidas e costuradas na junção das mangas com o corpo da jaqueta e presa na outra extremidade ao ombro através de um botão de pressão.

Medidas das Platinas: As platinas terão 140 mm (cento e quarenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 40 ao 52, e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 54 em diante; (dez milímetros) do bico da platina.

Mangas: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando-se com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Deverá ainda ter afixada de maneira centralizada nas mangas, do lado direito de quem veste, o Brasão da Defesa Civil, do lado esquerdo de quem veste, a Bandeira do Município.

Punho: Em ½ elástico embutido, com três costuras, feito em máquina reto paralela, com distância de 15 mm (quinze milímetros) entre as costuras, a outra metade do punho possuirá velcro argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e regulador do mesmo tecido da peça com aplicação de velcro gancho.

Bolsos: possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso embutido na posição horizontal, lado esquerdo de quem veste, medindo 200 mm (duzentos milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura e 200 mm (duzentos milímetros) de profundidade, com forro no mesmo tecido da face interna para ser utilizado na ausência do forro removível. Na região do revel da jaqueta, internamente, do lado esquerdo de quem veste, haverá 1 (um) bolso com fechamento através de

zíper nº 9 tipo trator (dente de jacaré) em nylon na cor preta de 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para ser utilizado quando o usuário optar pelo uso do forro removível. Na parte frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro no mesmo tecido da face interna e fechamento através de zíper em plástico injetado nº 9 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento tipo trator (dente de jacaré), na cor preta.

Forro fixo interno: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster na cor azul marinho.

Colete de inverno removível: a jaqueta deverá conter um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% poliéster, tipo matelassê, dupla face espessura mínima de 100 mm (cem milímetros), adaptado a jaqueta através de 2 (um) zíperes destacáveis de nylon. Será fixado nas mangas através de botão depressão;

Costuras: em máquina reta 1 agulha para fechamento. Máquina reta 2 pespontos para Botões para Fixação das Platinas: botão de pressão/100, na cor azul marinho ou preta, sendo o (macho) aplicado diretamente ao ombro da jaqueta e a (fêmea) a 10 mm recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina, para pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Deverá possuir travetes nos suportes (bolsos internos) das cotoveleiras, ombreiras e das costas. Os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão;

Fios de costura: em poliamida (nylon), número 60, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor do tecido empregado.

Confecção - obedecerá ao modelo descrito, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

Inscrição Nas Costas: Terá de forma centralizada nas costas, a 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) da costura da gola, a inscrição "DEFESA CIVIL" bordada na cor azul, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras "Arial Black".

Vivo Refletivo: Deverá ser de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivomicroprismático na cor prata (cc), de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm² (cc), na largura de 5 mm (cinco milímetros) (cd) roliços. Eles deverão ser em número de 10 (dez) (cc) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm (cento e trinta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 140 mm (cento e quarenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 260 (duzentos e sessenta milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva.

Tamanho-Tamanhos: P, M, G e GG (Tamanhos a serem indicados posteriormente).

- Desenho nº 1 (vista frontal)



- Desenho nº 1 (vista costas)



ITEM 05 - CAMISETA MALHA FRIA

Em tecido de 50% de algodão e 50% de poliamida (malha fria) na cor laranja, manga curta com acabamento tipo italiana, gola careca em elastano na cor laranja, com Brasão da Defesa Civil de Jandira em silkscreen no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito nas medidas 5cm (cinco) de largura por 6 cm (seis) de altura.

Manga – Manga será curta com abertura proporcional ao manequim, na modelo barra italiana.

Tamanhos – A serem fornecidos posteriormente.

ITEM 06 - MACACÃO ANTICHAMA INCENDIO FLORESTAL

Macacão de combate a incêndio florestal confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbono, faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper. Com bolso laterais e bolso frontal e reforço interno nos joelhos

Bolso: possui dois bolsos frontais altura do peito sendo um bolso chapado e um bolso porta rádio com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos na altura dos joelhos com fechamento em zíper

Faixa Refletiva: faixa refletiva amarela com uma traja prata no centro de 50 mm em material antichama fixada frente e costas abaixo das axilas, passando sobre os dois bolsos frontais, braços na altura do antebraço e pernas na altura dos joelhos;

Certificação: deverá atender as seguintes normas: Certificado de aprovação do ministério do trabalho –

Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor) e chamas para uso em operações de combate a. incêndios florestais

BS EN 15614:2007(E)

Tamanho a serem indicados posteriormente.

8. **LOTE 07 – CAPA DE CHUVA DEFESA CIVIL**

ITEM 01 - CAPA DE CHUVA LONGA

Capa de Chuva longa fabricada em Nylon de aviação com tecnologia Ripstop na cor azul noite, com

capuz com cordão, zíper, velcro e faixa refletiva e bolsa para armazenamento Material: Nylon de aviação com tecnologia Ripstop na cor azul noite (parte externopoliamida e parte interna revestida em PVC), com fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico 100% impermeável,

Capuz: fixo ajustado por cordão,

Mangas: longas

Punhos: barra tipo italiana com fechamento com botão.

Fechamento: frontal com zíper e sobre lapa afixada por velcro;

Faixa Refletiva: nos pontos mais importantes: Ombro, costas, toda extensão da frente, noslogos, na lateral da calça, e na manga;

Lapela de Ventilação: possibilita a entrada de ar deixando o produto mais confortável; Brasão Defesa Civil - no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito nas medidas 5cm (cinco) de largura por 7 cm (sete) de altura.

Inscrição Nas Costas: em silkscreen de forma centralizada nas costas, a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da gola, a inscrição "DEFESA CIVIL" na cor Laranja refletivo, com 360 mm (trezentos e sessenta milímetros) de comprimento por 70 mm (setenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras "Arial Black".

Bolsa para armazenamento – Fabricado em nylon com a dimensões reduzidas fechamentoatravés de botão de pressão para armazenamento da capa de chuva devidamente dobrada aomínimo possível.

9. LOTE 08 – COBERTURA DEFESA CIVIL

ITEM 01 - BONÉ MASCULINO

Boné modelo militar confeccionado em tecido tipo ripstop azul marinho noite, de alta resistência noite, pantone 19-4023, tecido de alta resistência e qualidade, que não desfia ao ser perfurado, não retém líquidos ao ser molhado, além da proteção contra Raios Ultravioleta (50+). Forrado por dentro. Com pala azul marinho confeccionado em tecido liso e homogêneo, isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção, com bordado na parte frontal, centralizado, do brasão reduzido da Defesa Civil, nas medidas 3, 5cm (três e meio) de largura por 4,5 cm (quatro e meio) de altura.

Copa: será constituída de um gomo ovale duas extremidades reforçado nas costuras com dois pontos, fixando um vivo interno em tela de algodão azul marinho com 12 mm de largura, aplicando com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas.

Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 45 mm de comprimento no centro 160 mm de largura na base será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;

Densidade de costura: para toda a concepção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas;

Medidas dos bonés: deverá ser confeccionado em três medidas que se enquadrará na tabela abaixo:

Pequeno (P) para os nº 53 e 54 Médio (M) para os nº 55,56 e 57 Grande (G) para os nº 58,59 e 60.

As medidas serão fornecidas posteriormente:



10. LOTE 9 – CALÇADOS DEFESA CIVIL

ITEM 01 - BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALCAS

Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo “D” altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

Cabedal: Em couro hidrofugado com resistência antichamas espessura entre 1,8 e 2,0mm, resistência antichamas, dublado internamente tipo tri- componente no sistema set Confort.

Colarinho: Acolchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário.

Linhas: Costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

Forração Interna: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e respirável e resistência a penetração de resíduos de sangue. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri- componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

Auxílio De Calce: Duas (2) alças laterais em couro hidrofugado antichama na altura do cano para auxiliar o calce rápido.

Articulação: Na região do peito dos pés, acolchoamento em desenhos assimétricos círculo hexagonal para melhor articulação e movimentação ao caminhar e dirigir.

Anti-perfuro: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida anti-perfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na região do enfranque deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez.

Isolamento Térmico: Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

Suadores: Sistema constituído em não-tecido fixado nos calcanhares em afim de inibir o desgaste do atrito com os pés.

Refletivos: Sistema refletivo deverá ser tridimensional antichamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais.

Porta Objetos: Fixados nas laterais de ambos confeccionado em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites.

Biqueira Segurança: Biqueira em material composite (composto polimérico) multi-compactado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Proteção de sobre biqueira em borracha super- nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira.

Contraforte interno: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

Palmilha interna: Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

Solado: Monodensidade unisola de borracha nitrilica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal.

Parâmetros Normativos e Técnicos: A construção dos calçados deverá atender as seguintes exigências

- Ensaios com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344: Calçado Pronto: Altura do cabedal – Mín. 330 mm – N°40; Resistencia união cabedal / solado (N/mm) – Min 4,0N/mm; Calçado Antiestático - Condição seca: Min 100 MΩ Condição úmida: Min 1,0 MΩ Resistência à água - Não ocorrer penetração; Absorção de energia na área do salto - Min 30J; Resistência ao óleo combustível - Máx. 1%.
- Ensaios com base na norma técnica EN 15090: Calçado Pronto: Determinação da isolamento ao calor - Aumento da temperatura não dever ser maior a 4,0 °C em 10min. Não deve ocorrer degradação em 20 min. Couro Cabedal: Determinação da resistência ao calor radiante - O aumento de temperatura deve ser igual ou menor que 24°C; Determinação da resistência à chama - Tempo após chama: Máx. 2S - Tempo de incandescência: Máx. 2S. Solado: Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto - Enfranque: Mín. 35mm. Altura do desenho antiderrapante do salto: Mín. 12mm - Altura dos ressaltos na região do enfranque: Mín. 4,0mm.
- Ensaios com base na norma técnica ISO 13287 – Escorregamento. Calçado Pronto: Resistência ao escorregamento - Piso cerâmica + detergente Piso cerâmica + detergente Condição A - Salto mín. 0,45 Condição B - Plano mín. 0,32.
- Ensaios com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344 – Matéria-prima.
- **Couro Cabedal:** Cabedal com resistência a penetração e absorção de água - Penetração máxima 0,2g - Absorção máxima 20% Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 1,0 mg/(cm².h) Coeficiente ao vapor de água - Mín. 15,0mg/cm²
- **Forração interna:** Resistencia a abrasão- Seco 51200 ciclos sem furos Úmido 25600 ciclos sem furos; Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente ao vapor de água- Mín. 20 mg/cm².
- **Manta Antiperfurante:** Espessura - Mín. 8,0 mm; Resistencia a abrasão - Não deverá ocorrer danos; Resistência à penetração - 1100 N.
- **Palmilha Conforto:** Resistencia a abrasão - Seco 25600 ciclos sem furos Úmido 12800 ciclossem furos.
- **Solado:** Solado resistência ao calor de contato - Sem danos.

Ensaios com base na norma técnica ISO 4674-1/ ISO 3377-2 – Matéria-prima. Couro Cabedal: Resistência ao rasgamento - Mín. 170N

Forração Interna: Resistência ao rasgamento - Mín. 40N

Ensaio com base na norma técnica ISO 20345 – Matéria-prima: **Biqueira**: Construção e características gerais da biqueira - As biqueiras deverão estar fixadas ao calçado, forradas e possuírem protetor na borda traseira.

Ensaio com base em relatórios complementares - Matéria-prima.

Têxteis – Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu penetração de água. - EN 20811/92

**Estabilizador ABS - Determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001;
Determinação de medidas lineares - Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm,
Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR 14098.**

Têxteis - Determinação da resistência à penetração sintética de sangue - Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática - ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012

Dos Laudos Comprobatórios: Serão solicitados no prazo indicado no edital para homologação os seguintes laudos: Laudo original ou cópia autenticada dos laudos de aprovação da bota e complementares das matérias-primas utilizadas, onde deverão atender plenamente TODOS os seguintes itens do ponto PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA: O calçado deverá atender a norma EN15090/12 – simbologias - Calçado tipo 2 – F2A - HI2 – SRA, não sendo aceito outras simbologias fora das exigências.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: P / A / WR / WRU / E / HRO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: deverá ser apresentado C.A do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando que o calçado seja do TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO.

ITEM 02 - BOTA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO

Descrição técnica: Bota tática para uso operacional cano médio (tipo “C” – abaixo do joelho) altura média de 220mm a 230mm considerando ponto mais do cano.

Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

Cabedal: Confeccionado em microfibras hidro-repelente, constituída de microfibras de poliamida multicamadas e acabamento polimérico espalmado, respirável e hidrofugada, resistência mecânica de alta exigência e contra agentes líquidos contaminantes, leve e flexível, com espessura mínima de 1,8mm, estampa fosca.

Colarinho e Cano: Revestidos em material sintético de alta resistência na cor preta, com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.

Língua: Sistema fole sendo também em material sintético de alta resistência com recorte de couro sobreposto conforme cabedal e acabamento da língua para melhor mobilidade, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

Forração: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida. Bootie 100% impermeável em sistema de meia, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso extremamente elástica, permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. Costuras do bootie seladas integralmente por fita termo solda (hot-melt) para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa.

Fechamento: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 3 (três) gancho fixado na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travadores linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas.

Biqueira Interna e Contraforte: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade,

constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

Biqueira Externa: Constituída em TPU em baixo relevo de alta resistência a impactos fundido (impregnada) diretamente na gáspea (sem adesivo), com área de proteção de no mínimo 30 mm na parte externa, para maior resistência, leveza e flexibilidade. Não serão aceitas costuras ou borrachas nos sistemas de proteção.

Palmilha De Montagem e Estabilizadora: Palmilha de montagem material sintético, não metálico, estabilizador plantar em ABS.

Solado: Bicomponente de borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma de tecnologia estabilizadora composta em poliuretano para melhor conforto ao caminhar.

Parâmetros Normativos e Técnicos: A construção dos calçados deverá atender as seguintes exigências

Cabedal - Confeccionado em microfibras hidrorrepelente, constituída em microfibras de poliamida multicamadas e acabamento polimérico espalmado. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio Especificação Método de ensaio - Determinação da análise visual Na amostra Microfibras táctica cor preta com acabamento fosco Resistência a penetração e absorção de água ISO 20.344

Penetração: máx. 0,2g Absorção: máx. 5% Permeabilidade do vapor de água NBR ISO

20.344 Permeabilidade média: min. 3,1 mg/(cm².h) Coeficiente do vapor de água NBR ISO 20.344

Coeficiente médio: min. 28 mg/cm² Determinação da resistência ao rasgamento ISO 4674-1/0

Direção A: min. 220 N Direção B: min. 190N

Forrações - Forração interna em microfibras Poliamida/Poliéster. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio Método Especificação Espessura NBR 14099 Mínimo de 2,5 mm Gramatura SATRA TM 28

Mínimo de 450 g/cm² Resistência a abrasão NBR ISO 20.344 ITEM 6.12 Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos, Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos, Permeabilidade do vapor de água NBR

ISO 20.344 ITEM 6.6 Mínimo de 40 (mg/cm².h), Coeficiente do vapor de água NBR ISO 20.344

ITEM 6.8 Mínimo de 350 mg/cm², Determinação da resistência à penetração de água –Teste da pressão hidrostática BS EN 20811/92 ou ABNT NBR 15838 Não ocorrer penetração de água,

Resistência à penetração sintética de sangue ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012, Parâmetro ou requisito: Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática.

Atacadores - Confeccionado em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio Método Especificação: Determinação da força de ruptura de atacadores ISO 2023 Min

750 N, Teste de deslizamento do nó Satra TM 195 Força de deslizamento do nó: min 12 N, Força de abertura do nó: min 30 N

Ganchos passadores - Composição em polímero Nylon, fixados por rebites em latão. Biqueira interna e contraforte - Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão,

reforçada por uma tela de poliéster. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio Método Especificação: Determinação de espessura NBR 14184 Espessura: 1,30 mm ± 5 % Retenção da área conformada (%) SATRA TM 83 Seco (inicial)

– Mín. 85, Seco (Deformação) – Máx. 75, Úmido (inicial) – Mín. 80, Úmido(Deformação) – Máx. 70, Resistência a umidade

– Mín. 50, Carga de deformação (N), SATRA TM 83, Mínimo 130

Solado - Bicomponente de borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas,

com plataforma de tecnologia estabilizadora composta em poliuretano para melhor conforto ao caminhar. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Ensaio Método Especificação:

Determinação da densidade ISO 2781 1,12 g/cm³ ± 5 %, Resistência a abrasão ISO 4649

Máximo 150 mm³, Resistência a flexão (DIN53543) Crescimento máximo da incisão após 30000 flexões 4mm, Dureza ISO 868, 40 Shore A ± 5 % Palmilha de montagem - Palmilha de montagem

material sintético, não metálico.

Proteção sobreposta - Constituída em TPU de alta resistência a impactos fundido (impregnada) diretamente na gáspea.

Estabilizador - Sistema limitador de flexão em composto com base em ABS (acrilonitrila- butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio Método Especificação: Determinação do tipo de material NCT SR 0001 Base de ABS, Determinação das medidas lineares ABNTNBR 14098/09, Espessura: min. 2,0mm, Comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: 43,5mm, Largura extremidade maior: 56,5mm

Palmilha interna – Moldada em EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio Especificação Método de ensaio Dureza NBR 14455, mínimo de 30 Asker C, Absorção e dessorção de água NBR ISSO 20.344 ITEM 7.2 Absorção mínima de 300 mg/cm², Dessorção mínima de 100 %, Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275 Fungos: Classificação da escala: 0,

Bactérias: Ausência do crescimento

Documentos Comprobatórios- Apresentar no prazo indicado no edital os laudos complementares, cópia autenticada que o produto atende os parâmetros mínimos de aprovação no ponto PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS, deste termo.

11. LOTE 10 – CINTO DEFESA CIVIL

ITEM 01 - CINTO DE LONA COM FIVELA

Confeccionado em correia de poliamida/algodão na cor azul marinho, em forma plana e lisa, tendo no mínimo 1.000mm e no máximo 1.400mm de comprimento, 35mm de largura e espessura de 2,5mm apresilhado com fecho de metal em uma das extremidades.

Fivela: Confeccionado em zinco na cor prata, metal liso de superfície plana no tamanho de 57mmx58mm, cauda clipe serrilhada com 05 a 09 dentes para prender uma extremidade do cinto.

12. LOTE 11 – ACESSÓRIOS DEFESA CIVIL

ITEM 01 – BALACLAVA

Capuz de segurança tipo balaclava confeccionada em malha de fibra aramida abertura dos olhos pode ser individual ou total, 100% antichama, reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior, com alongamento até os ombros resistente à temperatura de até 250°C. conforme norma ASTM D 3786, ASTM D 3776 e ASTM D 4034.

Material: Fio batido NX 30 X 10/P, 300g/m² /- 5% em 1 camada, fechamento em linha de aramida;

Certificação: deverá atender as seguintes normas:

EN 13.911:2004

Certificado de aprovação do ministério do trabalho;

Laudo de laboratório de resistência a estouro e flamabilidade, norma ASTM D 3786; Laudo de laboratório de gramatura e flamabilidade, norma ASTM D 3776;

Laudo de laboratório de resistência a costura, norma ASTM D 4034.

ITEM 02 - CAPACETE INCENDIO FLORESTAL E RESGATE –

Capacete de segurança para resgate e combate a incêndio Florestal com óculos de proteção conforme certificação norma EN166, composto de casco com ventilação fabricado em termoplástico de alta temperatura, na cor laranja combinadas com tiras refletivas na cor prata, conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira para regulagem ou suspensão padrão, ambas com tiras de absorção contra impacto distribuídas em 06 pontos, tira jugular fixa com 03 pontos, protetor de nuca conforme certificação norma EN 12492 e EN 443:1997,

Material: termoplástico de alta temperatura,

Óculos de segurança: com lente dupla transparente de ampla visão, com banda elástica ajustável, para

proteção contra impactos de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos conforme certificação norma EN166

Certificação: deverá atender as seguintes normas:

d) EN 12492;

EN 443:1997 resistência à chama (15 seg. Exposição de chama única)

Tamanhos: A fornecer posteriormente

ITEM 03 - LUVA DE APROXIMAÇÃO ANTICHAMA

Luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em malha de para-aramida, protetor de veias e reforço entre polegar e o indicador em vaqueta, forro em feltro e barreira de vapor, com resistência a Temperatura de 250°;

Material - Couro vaqueta resistente a temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes; contendo dupla camada interna sendo:

1° Camada interna: Barreira de vapor – filme de poliuretano antichamas, na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos ilíquidos;

2° Camada interna: Barreira de calor – manta de 100% fibra aramida, “fire flame kent” com 240g/m², atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zigzag com fios de para- aramida

Punho - em malha para-aramida 300g/m²

Acabamento: toda a luva deverá ser costurada com linha para - aramida.

Certificação: deverá atender as seguintes normas:

Certificado de aprovação do ministério do trabalho de proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio,

BS EN 659:2003 +A1:2008 BS EN 420:2003 + A1:2009

Tamanhos: A fornecer posteriormente

ITEM 04 - MOCHILA TATICA 50LT

Confeccionada em Tecido 600D resinado em PVC resistente à água na cor preta. Possui sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, para operações táticas

Tecido 600D resinado em PVC resistente à água na cor preta sistema MOLLE para acoplar módulos 4 compartimentos

Zíperes duplos

Correias de compressão laterais e frontais Alças com porta equipamentos removíveis Múltiplos organizadores internos

Cintos de fixação na cintura e no tórax acompanha mosquetão

Bolso lateral para garrafa

Compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L) Sistema de expansão de capacidade: mais 15L

Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm) Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta

Dimensões: 35x50x28cm fechada / 35x50x38cm aberta Peso: 1.496g

13. LOTE 12 - AMBIENTAL

ITEM 1 - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA



Calça - Calça tática em tecido **RIP STOP** verde camuflado digitalizado, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido com 17mm diâmetro, braguilha com zíper de metal com comprimento proporcional ao tamanho da peça, Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; fole nas duas laterais dos bolsos; bolso e lapela com um total de 25cm de altura; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cintoserão reforçados com travete.

Barra - 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, retoque tem objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulagem da barra ao usuário.

Tecido – RIPSTOP Poliéster e Algodão, na cor verde camuflado digitalizado.

Cós – Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 7 (sete) passadores (presilha) de 2 cm de largura de cinto embutidos, com overloque nas extremidades para o não desfiamento. Para as calças femininas deverá ser cós anatômico.

Costuras - As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em

máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; travete nos bolsos, braguilha e passantes.

Reforço - no gancho costas e nos joelhos feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê 80g/m² internamente, em sua costura externa em máquina de duas agulhas.

Tamanhos - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tabela de medidas:

Tamanho		Tolerância	38	40	42	44	46	48	50
A	Cintura	+/- 1,0	42	43	44	45	46	47	48
B	Quadril	+/- 1,0	53	54	55	56	57	58	59
C	Gancho frentec/cós	+/- 1,0	24	25	26	26	27	27	28
D	Comprimentolateral	+/- 1,0	106	107	108	109	110	111	112

ITEM 2. GANDOLA CAMUFLADA



Gandola - confeccionada em tecido em tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor verde camuflado digitalizado, conforme as especificações dos tecidos.

Gola - esporte com transpasse e botão de fechamento; abotoamento vista com 6 a 7 botões 4F com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor marinho noite. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite. Manga longa com punho de 8cm de largura, fechamento através de botão 100% poliéster preto com 16mm de diâmetro, carcela com 3cm de largura, proteção nos cotovelos confeccionado do mesmo tecido das peças em formato oval. Deverá possuir nas costas duas pregas laterais partindo do ombro até a barra.

Bolso - 02 Bolsos básicos chapados com lapela e prega fêmea na parte frontal, e para fechamento dos bolsos, aplicação de velcro de 20mm de largura na cor preta 100% poliéster, localizado na parte superior na altura do busto, aplicados de forma inclinada em direção ao centro, conforme layout. 02 Bolsos básicos chapados com lapela e prega fêmea na parte frontal, e para fechamento dos bolsos, aplicação de velcro de 20mm de largura na cor preta 100% poliéster, localizado na parte inferior na abaixo da canaleta conforme layout. bolsos e lapelas travetado em suas extremidades e pespontado em máquina duas agulhas. Um bolso embutido localizado na manga do lado esquerdo de quem veste com abertura de 10cm, fechamento através de zíper de nylon na cor marinho. Canaleta contornando a cintura pela parte interna da peça com 3cm de largura, para passagem do cordão 100% poliéster com 1cm de diâmetro na cor marinho, pontas soldadas e amarradas para que o cordão não desfie.

Tarja de Identificação - Aplicação de velcro na cor preta de 20mm de largura para a tarja de identificação na parte frontal lado direito de quem veste, acima do bolso. Costuras internas em máquina interloque, reforçadas e bem-acabadas, pesponto duplo nos bolsos, punhos, vista, gola, reforço do cotovelo, laterais da peça, ombros, junção de gola e martingale.

Barra - Barra do corpo simples e devera medir 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. Canaleta com 2cm de largura contornando a cintura da camisa. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: na manga esquerda o Brasão da Ambiental com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

ITEM 3 – CAPA DE COLETE



Capa de Colete: confeccionado em tecido em tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor verde camuflado digitalizado, conforme as especificações dos tecidos. Sistema de fechamento através de velcro na parte frontal, com aplicação de 3 velcros, de forma paralela, na cor preta de 5cm de largura, tira frontal em tecido Rip stop com 16cm de largura na mesma cor do tecido.

Fechamento: fechamento dos ombros através de velcro de 5cm de largura na cor preta, tira do ombro com 5,5cm de largura, pespontado em máquina 1 agulha. Velcro de 20 mm de largura na cor preta aplicado na parte frontal no lado direito de quem veste, para a colocação de tarjeta. Colete feito de forma dupla, deixando uma abertura na parte interna frente e costas para colocação da proteção balística, fechamento da parte interna através de velcro de 2cm de largura na cor preta.

Logotipia: Patch bordado do logo da Ambiental com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura em suas cores originais, localizada no peito lado esquerdo de quem veste.

Costura: costuras internas em máquina interloque, reforçadas e bem acabadas.

Acabamento: O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas,

esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam acarretar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem: Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

ITEM 4 – CAMISETA BÁSICA



Camiseta: confeccionada na cor Pantone 19-4004 TPX, tecido meia malha 100% algodão conforme as especificações dos tecidos. Linha da costura 100% poliéster 120.

Gola: gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 2,5 cm de largura, na cor Pantone 19-4004 TPX. Reforço de gola tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na mesma cor do tecido.

Manga: Mangas curtas bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura.

Barra: A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

Costura: a peça deverá ser costurada em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo.

Acabamento: O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: frente lado esquerdo de quem veste o Brasão da Ambiental com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura. Patch Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura e na manga esquerda patch bordado da Bandeira com tamanho aproximado de 4,7 de altura por 7,5 de largura.

Embalagem: Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

14. LOTE 13 – CORREGEDORIA

CAMISETA POLO CORREGEDORIA



CAMISETA TIPO POLO, com manga curta, na cor preta, confeccionada em malha de primeira linha, conforme as especificações do tecido com barras e gola na mesma cor do tecido.

Gola – do tipo polo com 02 botões na cor laranja

Manga - com punho de 2 cm na cor preta;

Logotipia: na manga esquerda o Brasão da Defesa Civil com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura. Bordado na manga direita o Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura, na frente do lado esquerdo de quem veste o Brasão da Corregedoria com 8 cm de largura e altura proporcional e nas costas escrita bordada CORREGEDORIA em cima e GERAL ABAIXO na fonte arial, cor branca com dimensões de 20 cm de largura e altura proporcional.

Acabamento: O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Embalagem: Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

15 LOTE 14 – EMBORRACHADOS

EMBORRACHADO CORREGEDORIA: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita CORREGEDORIA em letra cinza.

EMBORRACHADO AMBIENTAL: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita AMBIENTAL em letra cinza.

EMBORRACHADO ROM: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita ROM em letra cinza.

EMBORRACHADO ROMU: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita ROMU em letra cinza.

EMBORRACHADO GUARDA MUNICIPAL: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita GUARDA acima e MUNICIPAL em letra cinza.

EMBORRACHADO S.M.S.P: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita S.M.S.P em letra cinza.

EMBORRACHADO C.E.C.O.M.: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita C.E.C.O.M em letra cinza.

EMBORRACHADO MARIA DA PENHA: Emborrachado em formato 3D e alta definição, 9CM x 20 cm, com velcro colado e costurado para fixação nas costas. Deverá ter escrita MARIA acima e DA PENHA abaixo em letra cinza.

Exemplo:



DISTINTIVO DE PEITO: Emborrachado em formato 3D e alta definição, com velcro colado e costurado para fixação no peito. Brasão de armas do município de Jandira, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 6 cm de largura por 7,5 cm de altura.



15. LOTE 15 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

AG. Nome do Agente A-

2 CM

12 CM

(Imagem Meramente Ilustrativa)

DESCRIÇÃO TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: para identificação com nome, dimensões de 12 cm comprimento x 2 cm de largura, em tecido RIP-STOP profissional 67% poliéster e 33% algodão, na cor Pantone 19-4004 TPX, com nome bordado ao centro na cor pantone 11-4300 TPX, e tipo sanguíneo na cor pantone 17-1463 TPX.

16. LOTE 16 – BRAÇAL

DESCRIÇÃO: BRAÇAL EM COURO PRETO : Fecho em velcro na parte traseira. Na parte da frente superior, brasão do grupamento medindo 10cm de altura por 8cm de largura, esse bordado deverá ter um revestimento plástico costurado sobre o bordado. Na parte inferior os dizeres da secretaria em letras metálicas na cor dourada brilhante.

17. LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS DOS UNIFORMES DA GCM:

16.1. TECIDO PLANO RIP STOP DOS ITENS 1, 5, 6 e 9

- Norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Análise qualitativa e quantitativa de fibras: 70% Poliéster 30% Algodão (+/-5%);
- Norma ABNT NBR 10591/2008 - Gramatura: 210 g/m² (+/-5%);
- Norma: ABNT NBR 10588/2015 - Densidade: Trama 20 fios/cm e Urdume 39 fios/cm (+/-4 fios);
- a) Norma ABNT NBR 9925:2009 - Esgarçamento de Uma Costura Padrão: Trama (Máximo) 0,3mm, Urdume (Máximo) 5,5mm (Agulha 0,80 mm, Pontos Por Cm 4 Pontos, Título Da Linha 40 Tex, Tração 120 N, Distância Entre As Garras 75 Mm.)
- Norma ABNT NBR 12546/2017 - Estrutura: Tecido maquinado derivado de Tela com efeito Rip Stop;
- Norma ISO 12945-1/2000 - Resistência ao Pilling 40.000 ciclos: mínimo 4;
- Norma ASTM D 2261:2017- Resistência ao rasgo: mínimo da trama 8 Kgf, mínimo urdume 7 Kgf
- Norma ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (alteração e migração);
- Norma ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente: Mínimo 4 (Migração e alteração).
- ISO 105 J01/08 (Colorimetria Instrumental – Iluminante D65/10°): I* 18,24 / a* -0,25 / b* -5,22 (+/-5);

16.2. FAIXA REFLETIVA:

- Norma ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995 - Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso: 100% Poliéster
- Norma ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C: Mínimo 4;
- Norma ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - Solidez da Cor à Luz artificial: Mínimo: 4
- Norma ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente: Mínimo 4 (Migração e alteração).
- Norma ABNT NBR 13000:1993 - Hidrofilidade em Tecidos: min 3 minutos
- Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010 - Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E): L 61, a -0,47, b-3,45

16.3. TECIDO TACTEL DOS ITENS 12 e 14

- NBR 13538:1995 e 11914:1992 (Análise Qualitativa e Quantitativa de Conteúdo Fibroso): 100% Poliéster;
- NBR12060:1991 (Densidade em Malhas): 41 Fios/Cm Urdume e 32 Fios/Cm Trama (+/-5%);

- ASTM D 4970/10 (Resistência ao Pilling): Nota 4 com 7.000 Ciclos (Mínimo);
- NBR13460:1995 e 13462:1995 (Estrutura De Malhas): Tecido maquinado derivado de Tela;
- ISO 105 J01/08 (Colorimetria Instrumental – Iluminante D65/10°): $L^* 22,88 / a^* 0,71 / b^* -13,00 (+/-5)$;
- NBR10591:2008 (Gramatura): 120 g/m² ($\pm 5\%$);
- NBR ISO 105-C06:2010 (Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial): Alteração e Migração: Nota 4 (Mínimo);
- NBR ISO 105-X11:2018 (Solidez da Cor à Ação Do Ferro De Passar à Quente): Seco, Úmido e Molhado: Alteração / Migração: Nota 4 (Mínimo);
- NBR ISO 105-E04:2014 (Solidez da Cor ao Suor): Alteração e Migração: Nota 4 (Mínimo);
- ASTM D 2261:2017 (Resistência ao Rasgo): Trama de 4 Kgf (Mínimo);
- NBR13371/2005 (Espessura): 0,27 mm ($\pm 5\%$);
- NBR11912/2016 (Resistência à Tração por Tiras): Tração Urdume 60 Dan e Tração trama 130 Dan (Mínimo);
- ABNT NBR 13216:1994 (Título do Fio) Trama: 23,63 (Tex); 236,33 (Dtex); 212,70 (Denier)
- ABNT NBR 13216:1994 (Título do Fio) Urdume: 8,40 (Tex); 84 (Dtex); 75,60 (Denier)

16.4. TECIDO DRY FIT:

- Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014 - Solidez da cor ao suor: Mínimo: 4 (ácido e alcalino).
- Norma ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995 - Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso:
91% Poliamida 9% Elastano ($+/-5\%$);
- Norma ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (alteração e migração);
- Norma ABNT NBR 10591/2008 - Gramatura: 138 g/m² ($+/-5\%$);
- Norma ABNT NBR 13462:1995- Estrutura: Meia malha Dri-Fit
- Norma ABNT NBR 10320:1988 - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas: Largura máximo -2,0, Comprimento máximo -4,0
- Norma ISO 12945-1/2000 - Resistência ao Pilling: mínimo 4 em 7.000 ciclos;
- Norma ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente: Mínimo 4 (Migração e alteração).
- Norma AS/NZS 4399:2017 - Determinação de proteção UV: Média UPF: 81, UPF normalizado: 64, Classificação: 50+.

16.5. FORRO DAS JAQUETAS (CAMADA INTERNA):

- Norma AATCC 20:2013 E AATCC 20a:2018 - Análise Qualitativa E Quantitativa: 100% Poliéster ($+5\%$);
- Norma ABNT NBR 10591/2008 - Gramatura: 170 G/M² ($+/-5\%$);
- Norma ABNT NBR ISO105 E04/14 - Solidez De Cor Ao Suor: Ácido Mínimo 4, Alcalino Mínimo 4;
- Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019 - Solidez De Cor À Luz: Mínimo 4;
- Norma ABNT NBR 10320:1988 - Determinação Das Alterações Dimensionais: Máximo Trama -1,0 / Urdume -1,5
- Norma ASTM D 2261:2017 - Resistência Ao Rasgo De Tecidos Planos: Mínimo Da Trama 3 Kgf, Urdume 2 Kgf
- Norma ISO 11357-3 - Calorimetria Diferencial De Varredura (Entalpia): Pico De Fusão Mínimo 40j/G, Pico De Cristalização Mínimo -40j/G ($+5\%$);

16.6. MALHA CAMISETA POLO E CORREGEDORIA

- ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Análise qualitativa e quantitativa de fibras: 50% Poliéster 50% Algodão ($+/-5\%$);
- ABNT NBR 10591:2008 - Gramatura: 220 g/m² ($+/-5\%$);

- ABNT NBR 13462:1995 - Estrutura de Malhas: Malha Piquet
- ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - Solidez da cor à lavagem: Mínimo 4 (alteração e migração);
- ABNT NBR ISO 105-X11:2018 – Solidez da Cor ao Ferro: Seco, Úmido e Molhado: Alteração / Migração: Nota 4 (Mínimo);

16.7. HELANCA DA BERMUDA:

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (Análise Qualitativa e Quantitativa de Conteúdo Fibroso): 100% Poliéster;
- NBR 12060:1991 (Densidade em Malhas): Cursos/cm 18 / Colunas/cm 12 (+/- 5%);
- NBR 10320:1988 (Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas): Alteração Dimensional: Largura e comprimento -2,0 (Máximo);
- NBR 13460:1995 e 13462:1995 (Estrutura de Malhas): Malha 100% Algodão;
- ISO 105 J01/08 (Colorimetria Instrumental): Iluminante D65/10°: I* 17,91 / a* 3,62 / b* -8,60 (+/-5%);
- NBR 10591:2008 (Gramatura): 250 g/m² (± 5%);
- NBR ISO 12945-2:2020 (Pilling) Nota 4 com 7.000 Ciclos (Mínimo);
- NBR ISO 105-C06:2010 (Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial): Alteração e Migração: Nota 4 (Mínimo);
- NBR ISO 105-X11:2018 (Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente): Seco, Úmido e Molhado: Alteração / Migração: Nota 4 (Mínimo);
- NBR ISO 105-E04:2014 (Solidez da Cor ao Suor): Alteração e Migração: Nota 4 (Mínimo);

16.8. MALHA DA CAMISETA

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (Análise Qualitativa e Quantitativa de Conteúdo Fibroso): 100% Algodão;
- NBR 12060:1991 (Densidade em Malhas): Cursos/cm 21 / Colunas/cm 16 (+/- 5%);
- NBR 10320:1988 (Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas): Alteração Dimensional: Largura e comprimento -1,0 (Máximo);
- NBR 13460:1995 e 13462:1995 (Estrutura de Malhas): Malha 100% Algodão
- NBR 10591:2008 (Gramatura): 165 g/m² (± 5%);
- NBR ISO 105-C06:2010 (Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial): Alteração e Migração: Nota 4 (Mínimo);
- NBR ISO 105-X11:2018 (Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente): Seco, Úmido e Molhado: Alteração / Migração: Nota 4 (Mínimo);
- NBR ISO 105-E04:2014 (Solidez da Cor ao Suor): Alteração e Migração: Nota 4 (Mínimo);

17. LOGOTIPIAS:

BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item:



BANDEIRA MUNICIPAL: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e

dimensão em cada item.



BRASÃO DA AMBIENTAL: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



BRASÃO DA DEFESA CIVIL: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



BRASÃO DA CORREGEDORIA: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



18. AMOSTRAGEM:

- 18.1.** A licitante vencedora de seu respectivo lote, classificada em 1º lugar e devidamente habilitada, deverá apresentar protótipos em duas numerações por livre escolha, conforme especificações dos uniformes descritos neste descritivo no prazo de até 8 dias corridos, não sendo necessário a personalização das peças com logos e brasões.
- 18.2.** A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: “Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”.
- 18.3.** As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na Secretaria Municipal de Segurança Pública deste Município e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório, sem a necessidade de personalização com brasões ou logomarcas desta Prefeitura.
- 18.4.** As amostras serão avaliadas tendo em vista os seguintes critérios técnicos objetivos:
- Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;
 - Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos defabricação;
 - Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
 - Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;
 - Atendimento dos requisitos técnicos;
 - Defeitos e desconformidades nos materiais;
 - Ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas;
 - Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- 18.5.** No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade conforme indicadas as normas técnicas ou valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens.
- 18.6.** Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;
- 18.7.** No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei.
- 18.8.** A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.
- 18.9.** A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- 18.10.** Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

19. ENTREGA:

- 19.1.** A entrega, dos uniformes e demais itens, deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade.

- 19.2.** Demais condições da entrega serão definidas em contrato
- 19.3.** A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;
- 19.4.** Posteriormente os uniformes e demais deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistente de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito;
- 19.5.** Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;
- 19.6.** O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;
- 19.7.** A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;
- 19.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, contido neste anexo do edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.
- 19.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Dos participantes será exigido Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, na forma da Lei, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

20. MAPA DE PREÇOS

LOTE 1 - UNIFORMES GCM - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	Unid.	Calça combate GCM	R\$ 213,00	R\$ 127.800,00
2	600	Unid.	Gandola combate manga curta	R\$ 238,33	R\$ 143.000,00
3	40	Unid.	Gandola combate instrutor	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
4	120	Unid.	Gandola combate gola padre	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00
5	120	Unid.	Calça tática Romu	R\$ 273,33	R\$ 32.800,00
6	80	Unid.	Calça para motociclista	R\$ 218,00	R\$ 17.440,00
7	320	Unid.	Camiseta manga curta Dry Fit	R\$ 164,67	R\$ 52.693,33
8	20	Unid.	Jaqueta preta motociclista	R\$ 2.068,00	R\$ 41.360,00
9	280	Unid.	Jaqueta rip stop marinho noite	R\$ 626,33	R\$ 175.373,33
10	60	Unid.	Capa de colete balístico (tático)	R\$ 1.066,67	R\$ 64.000,00
11	320	Unid.	Capa de colete operacional	R\$ 1.066,67	R\$ 341.333,33

12	320	Unid.	Calça tactel educação física	R\$ 126,67	R\$ 40.533,33
13	320	Unid.	Bermuda educação física	R\$ 84,67	R\$ 27.093,33
14	320	Unid.	Jaqueta Tac Tel Ed. Física	R\$ 163,33	R\$ 52.266,67
15	420	Unid.	Camiseta Manga Curta Malha	R\$ 59,00	R\$24.780,00
16	160	Unid.	Jaqueta Cordura sem Proteção	R\$ 1.800,00	R\$ 288.000,00
17	400	Unid.	Calça Tática Romu sem Joelheira	R\$ 223,00	R\$ 89.200,00
18	10	Unid.	Macacão Motomec - GCM	R\$ 1.287,33	R\$ 12.873,33
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 1.569.746,67

LOTE 2 - COBERTURA GCM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	220	Unid.	Boné GCM - masculino	R\$ 123,33	R\$ 27.133,33
2	40	Unid.	Boné GCM - feminino	R\$ 123,33	R\$ 4.933,33
3	60	Unid.	Boina - preta/azul	R\$ 331,00	R\$ 19.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 51.926,67

LOTE 3 - CALÇADOS GCM - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Par	Bota coturno cano longo - motociclista	R\$ 783,67	R\$ 31.346,67
2	440	Par	Bota coturno - GCM	R\$ 565,00	R\$ 248.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 279.946,67

LOTE 4 – ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO GCM – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Unid.	Capacete para motociclista	R\$ 1.378,33	R\$ 55.133,33
2	40	Par	Cotoveleira de proteção contra trauma contuso	R\$ 277,33	R\$ 11.093,33
3	40	Par	Joelheira articulada - preta	R\$ 594,33	R\$ 23.773,33
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 90.000,00

LOTE 5 - CINTOS GCM - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280	Unid.	Cinto de nylon - marinho noite	R\$ 69,00	R\$ 19.320,00
2	280	Unid.	Cinturão tático - completo	R\$ 1.644,33	R\$ 460.413,33
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 479.733,33

LOTE 6 – UNIFORME DEFESA CIVIL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Calça Masculina	R\$ 208,33	R\$ 12.500,00
2	60	Unid.	Gandola Operacional	R\$ 233,33	R\$ 14.000,00
3	40	Unid.	Camiseta Polo Administrativo	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
4	40	Unid.	Jaqueta Operacional	R\$ 306,67	R\$ 12.266,67

5	60	Unid.	Camiseta Malha Fria	R\$ 56,67	R\$ 3.400,00
6	30	Unid.	Macacão Antichamas Florestal	R\$ 2.746,67	R\$ 82.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 128.086,67

LOTE 7 - CAPA DE CHUVA DEFESA CIVIL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Unid.	Capa de chuva - Defesa Civil	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 11.940,00

LOTE 8 – COBERTURA DEFESA CIVIL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Boné masculino - Defesa Civil	R\$ 99,33	R\$ 5.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$5.960,00

LOTE 9 – CALÇADOS DEFESA CIVIL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Bota - combate de incêndio	R\$ 2.416,67	R\$ 145.000,00
2	60	Unid.	Bota tática - alto desempenho	R\$ 573,33	R\$ 34.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 179.400,00

LOTE 10 – CINTO DEFESA CIVIL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Cinto de lona com fivela	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 4.260,00

LOTE 11 – ACESSÓRIOS DEFESA CIVIL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Unid.	Balaclava	R\$ 56,67	R\$ 2.266,67
2	40	Unid.	Capacete incêndio florestal e resgate	R\$ 2.980,00	R\$ 119.200,00
3	40	Par	Luva de aproximação antichamas	R\$ 496,67	R\$ 19.866,67
4	60	Unid.	Mochila tática	R\$ 623,33	R\$ 37.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 178.733,33

LOTE 12 – GCM AMBIENTAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Unid.	Calça Tática Camuflada	R\$ 249,33	R\$ 9.973,33
2	40	Unid.	Gandola Camuflada	R\$ 261,00	R\$ 10.440,00
3	40	Unid.	Capa de Colete Camuflado	R\$ 231,67	R\$ 9.266,67
4	40	Unid.	Camisa Básica em Malha	R\$ 63,33	R\$ 2.533,33
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 32.213,33

LOTE 13 – CORREGEDORIA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Camiseta Polo	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 4.400,00

LOTE 14 – EMBORRACHADOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	Emborrachado Corregedoria	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
2	20	Unid.	Emborrachado Ambiental	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
3	40	Unid.	Emborrachado ROM	R\$ 84,67	R\$ 3.386,67
4	40	Unid.	Emborrachado ROMU	R\$ 84,67	R\$ 3.386,67
5	200	Unid.	Emborrachado GCM	R\$ 84,67	R\$ 16.933,33
6	20	Unid.	Emborrachado SMSP	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
7	20	Unid.	Emborrachado CECOM	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
8	20	Unid.	Emborrachado GMP	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
9	20	Unid.	Emborrachado Ronda Escolar	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
10	200	Unid.	Distintivo Peito	R\$ 96,67	R\$ 19.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 53.200,00

LOTE 15 – TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unid.	Targetas de Identificação	R\$ 31,63	R\$ 7.908,33
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 7.908,33

LOTE 16 – BRAÇAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Unid.	Braçal	R\$ 448,33	R\$ 35.866,67
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 35.866,67

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

PROCESSO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

LOTE

ITEM	QUANT	UNID	PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023**PREGÃO Nº ____/2023**
PROCESSO Nº/2023
VALIDADE: DOZE (12) MESES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA E A EMPRESA VISANDO..... .

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Manoel Alves Garcia, 100 – Jd. São Luís, aqui representado por seu Secretário de Segurança Pública, **Sr. RICARDO ANTUNES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº _____ e inscrita no CPF/MF. sob o nº _____, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº., adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/23, doravante designado (a) CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS,..... , conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

§ Único. Utilizarão os preços registrados nas seguintes unidades:

ORGÃO DA DESPESA	ELEMEN TO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMTICA	FONTE	SECRETARIA
03.10.00	3.3.90.30.00	06.122.8005	1 – Tesouro	Segurança Publica
03.11.00	3.3.90.30.00	06.181.8005	1 – Tesouro	Segurança Publica
03.12.00	3.3.90.30.00	06.182.8005	1 – Tesouro	Segurança Publica

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses a partir da data de sua assinatura, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos registrados nesta Ata será requisitado através de cada Unid citada na cláusula primeira desta Ata, mediante a elaboração da autorização de fornecimento correspondente.

§ Único. Cada Autorização de Fornecimento conterà no mínimo:

- Número da Ata.
- Quantidade.
- Descrição dos produtos/materiais.
- Dotação orçamentária onerada.
- Valor.
- Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A DETENTORA DA ATA deverá retirar a contratual ou autorização de fornecimento, no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada.

§ Único. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou autorização de fornecimento, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses.

§ 1º. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.

§ 2º. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços solicitados pela Secretaria Gestora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação a data do evento, a contar da ordem de serviço que constarão data, hora e local de execução

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da(s) fatura(s) será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jandira, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de cada etapa do objeto da licitação, salvo se este dia coincidir com Sábado, Domingo, Feriado, ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura do Município de Jandira, hipótese em que se prorrogará para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 1º. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

§ 2º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada devidamente informado no corpo da N.F.

§ 3º. Havendo atraso nos pagamentos, superior à 30 (trinta) dias, incidirá sobre a quantia devida, juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais nº. 9.494/97, 11.960/09 e 12.703/12, pro rata tempore.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) O pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Prestar ao CONTRATADO (A) todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A): Constituem obrigações e responsabilidades do (a) CONTRATADO(A):

- a) O planejamento da execução fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- c) Corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) fornecimento (s) impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa;

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos seguintes motivos:

§ 1º. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira acima.

§ 2º. Manifesta impossibilidade por parte da contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 3º. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

§ 4º. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, desta Ata.

§ 5º. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

§ 6º. Inobservância da boa técnica na execução de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA: Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, fica garantido à CONTRATANTE, no caso da rescisão ser motivada pelo disposto na alínea "a" da cláusula anterior, cujo direito o CONTRATADO reconhece expressamente:

a) a assunção imediata dos serviços objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade, na forma do inciso V do Art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

e) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

Parágrafo 1º. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade aos serviços objeto do contrato por execução direta ou indireta.

Parágrafo 2º. É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

Parágrafo 3º. Na hipótese da alínea "b" desta cláusula, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 4º. A rescisão fundada na hipótese do inciso IV do Art. 78 da Lei 8.666/93, permite à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE** cujos representantes indicado pelo Sr. (a) Secretário (a), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 1º. O beneficiário desta Ata de Registro de Preços terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior à aqueles praticados no mercado, presente razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL: Vigora o princípio da vinculação desta Ata de Registro de Preço ao Edital do Pregão Presencial nº 08/2023-REVISADO no tocante a proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplica-se ao presente contrato as seguintes disposições gerais:

- a) O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do (a) CONTRATADO(A) de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- b) A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de preços, se durante os últimos trinta (30) dias de vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como, nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- c) A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos trinta (30) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato;
- d) Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A despesa com a contratação correrá a conta de cada Unid requisitante.
- f) Inciso XIII – art 55 da Lei nº 8.666/93, a obrigação do contratado de manter toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- g) Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e o Inciso XII – art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

h) As parte elegem, neste ato e desde já, o Foro Distrital de Jandira, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outra, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domiciliar ou residência, sendo que tudo o que for devido, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Jandirade de 2023

**Secretário de
GESTOR
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL**

**Empresa
Sócio ou representante legal
CONTRATADA
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – b)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/23

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

_____, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VI

PROC. N°/23
PREGÃO N° ____/23
OBJETO:

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: (identificação da licitante)

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Jandira, de de 2023

.....
(Nome, RG, Função ou Cargo do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – a)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/23

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotes da cota reservada (Anexo I-B), no procedimento licitatório do Pregão/20, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

ANEXO IX
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA/CONTRATO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

